



Migrantes invisíveis: a crise de deslocamento forçado no Brasil

Maiara Folly

Sumário

Resumo	1
1. Introdução	2
2. Tipologia e método	3
2.1. Método	4
2.1.1. Refugiados	4
2.1.2. Desastres	5
2.1.3. Desenvolvimento	6
2.1.4. Violência	8
3. Panorama geral do deslocamento forçado no Brasil	9
3.1. Refugiados	12
3.2 Desastres	16
3.3 Desenvolvimento	22
3.4 Violência	27
4. Conclusões e recomendações	31
Referências bibliográficas	33



Migrantes invisíveis: a crise de deslocamento forçado no Brasil

Maiara Folly*

Resumo

Este Artigo Estratégico visa apresentar um panorama geral do deslocamento forçado no Brasil desde o ano 2000 até 2017, identificando suas principais causas e consequências. O artigo teve como base uma pesquisa quantitativa, que envolveu consultas com organizações da sociedade civil, empresas públicas e privadas, e órgãos do governo federal. Identificou-se que, desde 2000, pelo menos 8.8 milhões de pessoas foram forçadas a se deslocar no Brasil em função de desastres, projetos de desenvolvimento e violência nos espaços rurais. Apesar da enorme escala do deslocamento interno, o Brasil ainda não desenvolveu uma resposta efetiva ao problema. Portanto, recomenda-se a formulação de uma lei federal que estabeleça direitos de pessoas deslocadas e atribua responsabilidades específicas a diferentes órgãos governamentais, com vista a formular e executar políticas públicas voltadas à resolução da crise de deslocamento forçado que assola o Brasil.

* A autora gostaria de agradecer a Robert Muggah e Maria Beatriz Bonna Nogueira pelo fundamental apoio e execução conjunta desta pesquisa. Também agradece-se a Angélica Faddoul, Hélio Paz e Mirna Chaves (Ministério das Cidades); Bruno Marques dos Santos (Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil); Elianeiva Odisio (Ministério da Integração Nacional); Fernando Matos (Advogado e Defensor de Direitos Humanos); Fórum Suape; Frederico do Amaral e Henrique Marques (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis); Gizele Martins (Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro); João Hamu (Ministério do Planejamento); Manoel Renato Filho (Ministério do Planejamento); Liesel Filgueiras e Heloisa Bortolo (Vale); Marielle Franco (Vereadora do RJ); Rafael Schadek (Centro de Estudos e Pesquisas em Engenharia Civil); Pedro Strozenberg (Instituto de Estudos da Religião); Tchenna Maso (Movimento dos Atingidos por Barragens); Thomaz Toledo (Ministério de Minas e Energia) e Victor Burns (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) por concederem entrevistas e facilitarem dados e informações importantes a este estudo.

1. Introdução

O Brasil enfrenta não apenas uma, mas múltiplas crises de deslocamento forçado. Desde 2016, milhares de venezuelanos cruzaram a fronteira com o Brasil em busca de segurança e sobrevivência. O país também recebe refugiados de mais de 80 nacionalidades, além de um número alto de migrantes haitianos. Muito menos visíveis, no entanto, são os milhões de brasileiros que são forçados a se deslocarem em função de desastres naturais, da violência sistemática e de empreendimentos de desenvolvimento.

A despeito do elevado impacto sobre a vida e bem-estar dos brasileiros, pouco se sabe sobre o escopo e a escala das pessoas forçadas a se deslocarem involuntariamente no país. O Brasil não possui nenhum tipo de repositório voltado à centralização e sistematização de dados sobre deslocamento forçado. Isso contribui para que as respostas governamentais ao fenômeno - tanto no que diz respeito à formulação de normativas, quanto à implementação de políticas públicas - sejam insuficientes, fracas e compartimentadas entre os diferentes órgãos públicos.

O presente Artigo Estratégico busca preencher essa lacuna existente ao fornecer um mapeamento sobre a escala e a distribuição, temporal e espacial, dos fluxos de migração forçada no Brasil, a partir de janeiro de 2000 até dezembro de 2017. O levantamento teve, como base, dados obtidos através da Lei de Acesso à Informação (LAI) e de relatórios, entrevistas e reuniões com representantes de organizações envolvidas, direta ou indiretamente, com a temática de migração involuntária. Também foram consultadas instituições financeiras, bancos de desenvolvimento e organizações da sociedade civil. O estudo inclui, ademais, dados de empresas públicas e privadas, e também de ministérios e secretarias do governo federal.

O estudo revelou a existência de, pelo menos, 8.8 milhões de pessoas deslocadas forçadamente no Brasil, entre 2000 e 2017, em quatro categorias: refugiados, violência, desenvolvimento e desastres. A grande maioria delas - cerca de 6.4 milhões - teve que abandonar os seus lares devido a desastres naturais ou provocados pelo homem, como incêndios e rompimentos de barragens. Os projetos de desenvolvimento, por sua vez, deslocaram pelo menos 1.2 milhões de brasileiros nos últimos 18 anos. Já a violência em espaços rurais forçou o deslocamento de cerca de 1.1 milhões de pessoas. No que diz respeito aos refugiados, identificou-se que o Brasil acolhe apenas 10.022 deles.

Este Artigo Estratégico está estruturado em duas seções, seguidas da conclusão. Na primeira seção, é apresentada uma tipologia para definir as diferentes formas de deslocamento involuntário que afetam o Brasil, além do método adotado durante o mapeamento de dados, incluindo as fontes utilizadas e as lacunas e limitações das informações coletadas. Logo, vê-se um panorama do deslocamento forçado no Brasil e uma breve análise dos dados quantitativos sobre refugiados no país, bem como de pessoas deslocadas em função de: (1) desastres naturais; (2) projetos de desenvolvimento; (3) violência. A segunda seção sublinha os principais desafios normativos e práticos para a implementação de uma política abrangente para lidar com o deslocamento forçado brasileiro. Por fim, a conclusão apresenta propostas e recomendações voltadas ao aumento da eficácia de políticas e normativas voltadas à assistência de pessoas deslocadas forçadamente no Brasil.

2. Tipologia e método

A tipologia abaixo incorpora as diversas formas de deslocamento forçado no Brasil, identificando as suas principais causas e características. Embora existam lacunas - como a não inclusão de vítimas do tráfico de pessoas -, que também provocam o deslocamento de famílias e indivíduos, esta tipologia sistematizada esclarece as diferentes dinâmicas de deslocamento forçado no Brasil.¹ Além disso, pode auxiliar o avanço e a consolidação de conceitos e estudos sobre migrações forçadas no país.

Imagem 1. Tipologia sobre deslocamento forçado no Brasil.²

CATEGORIA	MOTIVO	CARACTERÍSTICAS
Refugiados	Conflitos armados; perseguições.	Deslocamento provocado por fundado temor de perseguição ou devido à grave e generalizada violação de direitos humanos. Deslocamento de curto, médio e longo prazos.
Desastres	Desastres naturais e eventos adversos; degradação de longo-prazo.	Deslocamentos de curto, médio e longo prazos, associados a desastres naturais e eventos adversos (inundação, enxurrada, tempestade, alagamento etc.), e a degradações de longo prazo (erosão, estiagem, seca etc.). Afetam principalmente áreas periféricas e economicamente desfavorecidas.
	Provocados pelos seres humanos.	Deslocamentos associados a intervenções humanas. Predominantemente de longo prazo (incêndios, liberação de produtos químicos, rompimento de barragens, colapso de edificações etc.).
Desenvolvimento	Infraestrutura	Deslocamento de longo prazo, pode vir acompanhado de programas de compensação. Geralmente associado a grandes projetos (hidrelétricas, rodovias, ferrovias, portos, aeroportos etc.) e a megaeventos (estádios, complexos esportivos etc.).
	Urbanização	Deslocamento associado a intervenções voltadas ao fortalecimento de infraestrutura urbana (projetos de urbanização, saneamento, contenção de encostas etc.), predominantemente de longo prazo e em grandes aglomerados urbanos.
Violência	Gangues e milícias	Deslocamento provocado por proximidade com área de confronto entre gangues e/ou milícias; perseguições devido à suspeita de associação com organizações criminosas; extorsão; perseguição a defensores de direitos humanos. Deslocamentos de curto, médio e longo prazos, predominantemente intra-urbano e entre cidades.
	Estado (Forças Armadas e polícia).	Deslocamento de curto prazo durante operações – predominantemente intra-urbano.
	Disputas e conflitos por terra (Estado e agentes privados).	Deslocamentos de curto, médio e longo prazos, associados a ações de resistência e enfrentamento pela posse, uso e propriedade da terra e pelo acesso a recursos naturais. Predominantemente intra-rural.

1 MUGGAH, 2015.

2 MUGGAH, 2015; MUGGAH, 2017.

2.1. Método

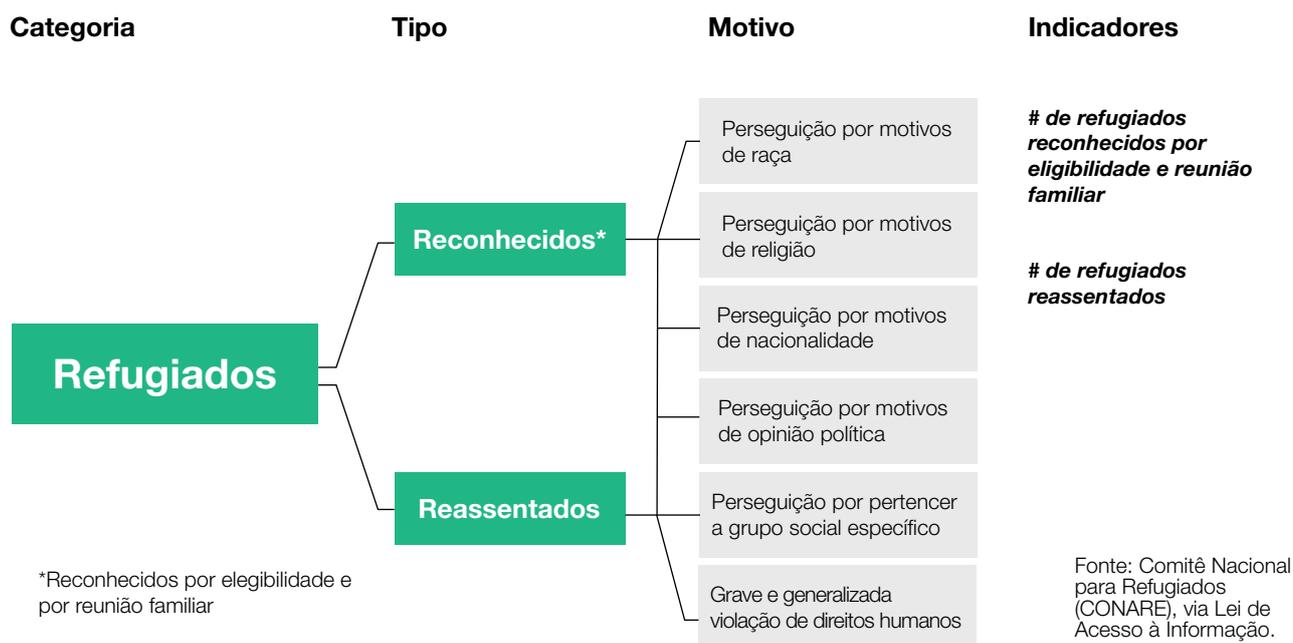
A tipologia acima serviu como base para um extenso levantamento de dados, que teve como marco temporal o período entre os anos 2000 e 2017. O mapeamento incorporou fontes oficiais e de organizações da sociedade civil e, sempre que possível, os dados foram desagregados não apenas por estados, mas também por municípios brasileiros.

Cabe ressaltar que, embora as quatro categorias definidas (refugiados, violência, desenvolvimento e desastres) tenham sido representadas separadamente, em muitos casos há forte interseção entre elas.³ Por exemplo, a migração forçada causada por empreendimentos de desenvolvimento pode envolver o uso de violência e, muitas vezes, contribuir para a ocorrência de desastres, como no caso da construção e rompimento de barragens.

A seguir, será exposto o método utilizado durante o mapeamento de dados relativos à cada uma das quatro categorias de deslocamento, bem como as principais fontes utilizadas e as limitações dos dados obtidos.

2.1.1. Refugiados

Imagem 2. Informações sobre a categorização "Refugiados".



O mapeamento voltado à identificação do número e o perfil dos refugiados reconhecidos no Brasil utilizou dados fornecidos pelo Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), órgão presidido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, através da Lei de Acesso à Informação (LAI).

A principal limitação dos dados sobre refúgio no Brasil diz respeito à distribuição geográfica dos refugiados em território nacional, já que o governo brasileiro não possui capacidade de coletar esse

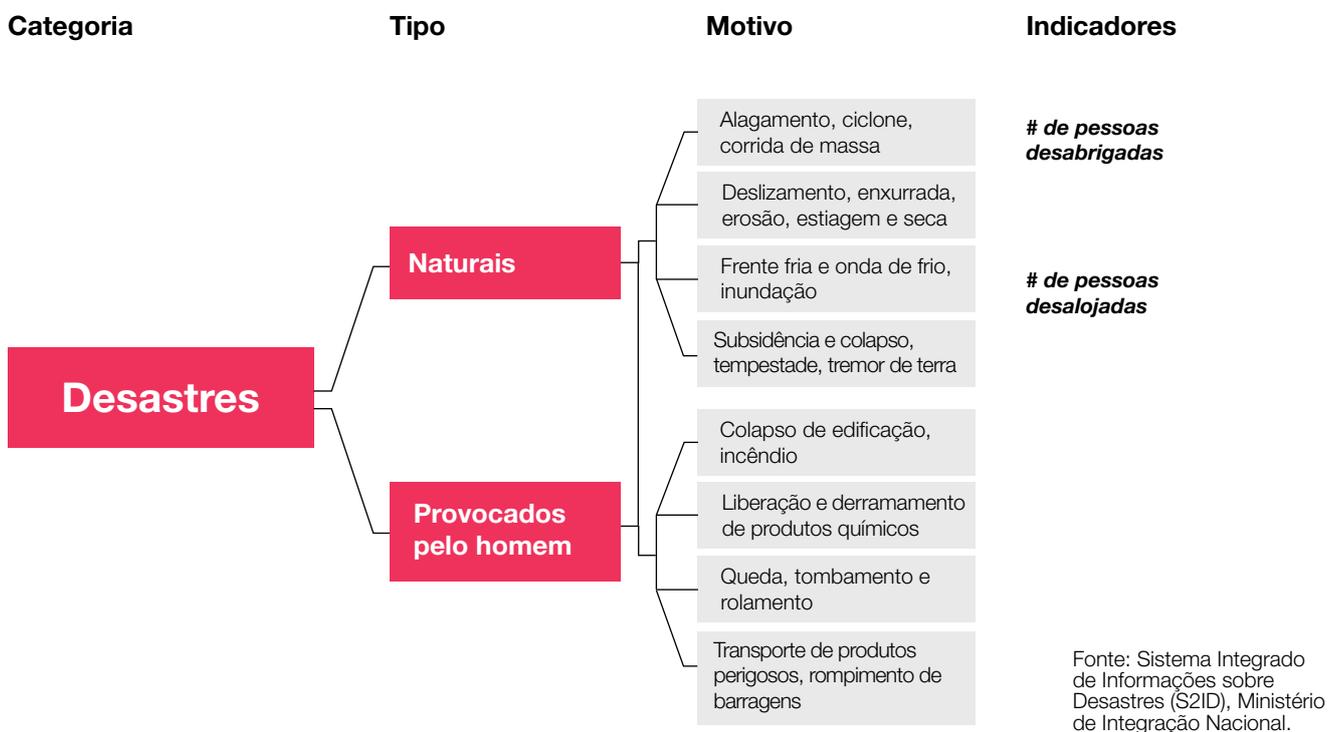
³ MUGGAH, 2017.

tipo de informação. Em função disso, o mapeamento incorporou apenas os estados e municípios onde a solicitação de refúgio foi realizada, sem que fosse possível identificar os casos nos quais os refugiados se deslocaram para regiões e municípios diferentes daqueles onde solicitaram o pedido de proteção internacional. A partir do ano de 2016, também deixaram de ser coletadas as informações desagregadas por sexo e idade sobre o perfil dos refugiados.

Para fins desta análise, foram considerados todos os refugiados reconhecidos, ou seja, aqueles que tiveram suas solicitações de refúgio processadas e deferidas pelo CONARE desde a criação do órgão, em 1997.

2.1.2. Desastres

Imagem 3. Informações sobre a categorização "Desastres".



O levantamento sobre pessoas deslocadas por desastres coletou dados originários de uma única fonte, o Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID),⁴ alimentado pelos órgãos de Defesa Civil municipais e sistematizado pelo Ministério da Integração Nacional. O sistema armazena dados sobre os desastres ocorridos em estados e municípios desde 1991, além de fornecer informações sobre a população afetada, desaparecida, morta, ferida e deslocada por cada desastre registrado.

O número de pessoas deslocadas a partir de 2000, incorporado neste mapeamento, foi calculado por meio da soma das categorias de desabrigados (pessoas desalojadas que necessitam abrigo temporário) e desalojados (pessoas cujas habitações foram danificadas ou destruídas, mas que, necessariamente, não precisam de abrigo público temporário).⁵

4 S2ID, (s.d.). Disponível em: <<https://s2id.mi.gov.br/>>.

5 UFSC-CEPED, 2015.

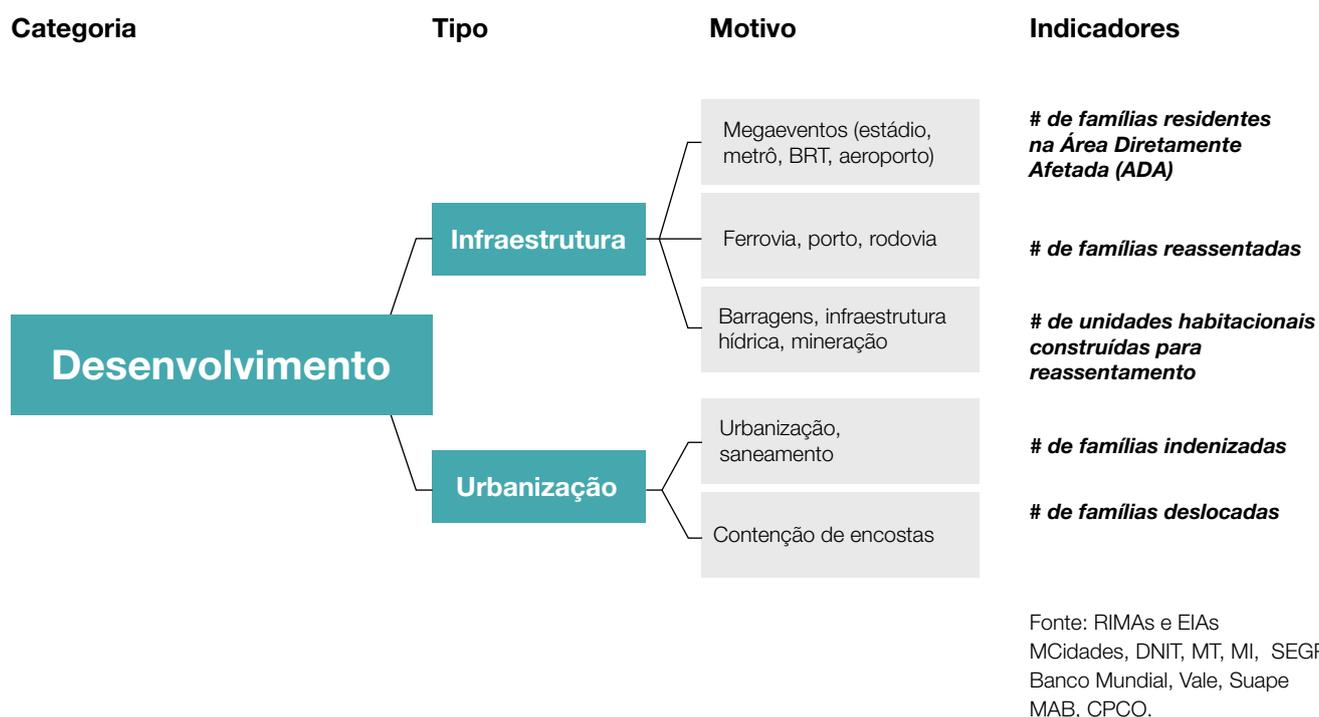
Além de ser uma ferramenta para informar a sociedade em geral, o S2ID também é utilizado pelos municípios como mecanismo de reporte, com o propósito de acessar recursos do governo federal para assistência humanitária em caso de desastres. Esse fator pode gerar incentivos para que os números de desabrigados e desalojados reportados sejam, em alguns casos, maiores do que se verifica na realidade.

Por outro lado, existem eventos que não chegam a ser registrados pela Defesa Civil dos municípios e que, portanto, não foram incorporados a este levantamento. Também cabe ressaltar que o aumento do número de pessoas deslocadas – desabrigadas e desalojadas – pode estar associado ao fortalecimento constante do Sistema de Defesa Civil e ao aumento progressivo do compromisso com a sistematização dos registros oficiais de desastres realizados pelas defesas civis.⁶ É possível, ainda, que a mesma pessoa possa ter sido deslocada mais de uma vez ao longo dos anos.

Por fim, foram excluídos da base original de dados os números relativos a pessoas desabrigadas e desalojadas quando os mesmos apareciam duplicados. Optou-se, portanto, por manter apenas um dos registros nos casos em que a mesma quantidade de pessoas teria sido deslocada no mesmo município, ano e em função do mesmo tipo de desastre.

2.1.3. Desenvolvimento

Imagem 4. Informações sobre a categorização "Desenvolvimento".



⁶ UFSC-CEPED, 2013.

O levantamento relativo às pessoas deslocadas em função de projetos de desenvolvimento reuniu informações de múltiplas fontes, desde bancos de desenvolvimento, como o Banco Mundial, a empresas privadas e organizações da sociedade civil, em especial o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) e o Comitê Popular da Copa e Olimpíadas (CPCO). O mapeamento recorreu exaustivamente à Lei de Acesso à Informação (LAI), a Relatórios de Impacto Ambiental (RIMAs), a Estudos de Impacto Ambiental (EIAs) e a Relatórios de Sustentabilidade. Também foram incorporados dados obtidos por meio de entrevistas e reuniões com representantes e de ministérios do governo federal, sobretudo o Ministério das Cidades (MCidades), Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA), Ministério do Meio Ambiente (MMA), Ministério de Integração Nacional (MI) e a Secretaria-Geral da Presidência (SEGP).

O mapeamento se concentrou nos projetos de construção de barragens, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos; além de empreendimentos de mineração, urbanização, saneamento e contenção de encostas. Os principais indicadores utilizados para estimar a escala de pessoas deslocadas foram os números de pessoas e/ou famílias indenizadas e reassentadas, o número de casas e/ou famílias localizadas na Área Diretamente Afetada (ADA) por projetos, além das unidades habitacionais previstas para serem construídas no intuito de reassentar famílias.

Para chegar à estimativa do total de indivíduos deslocados, multiplicou-se todos os números relativos a casas e famílias pela média estadual de moradores por domicílio, de acordo com o censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2010.

O mapeamento limitou-se às obras financiadas pelo governo federal e cujos dados foram passíveis de obtenção através de fontes primárias e secundárias, como o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Portanto, o universo de projetos mapeados não corresponde à totalidade de empreendimentos existentes. Com exceção de parte dos projetos associados à Copa do Mundo e às Olimpíadas, não foram incluídas as obras de cunhos estaduais e municipais.

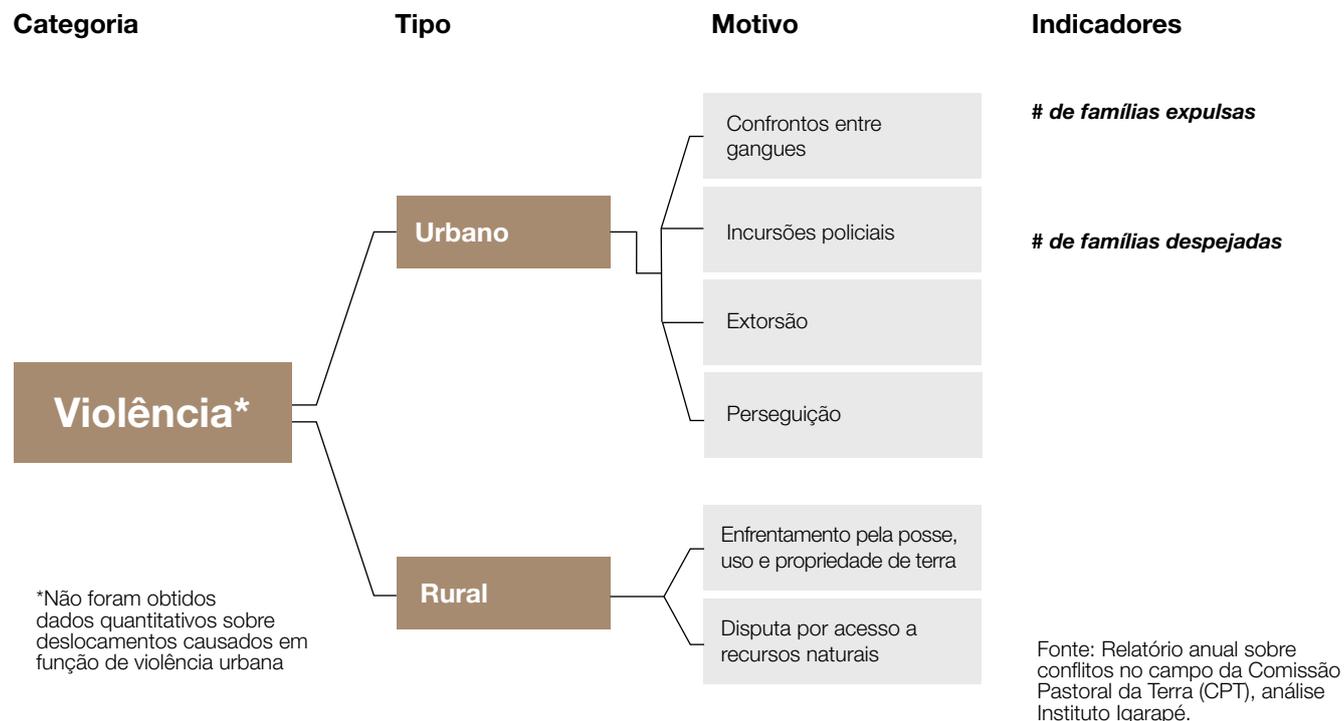
Em grande parte dos casos, não se conseguiu obter a data precisa de ocorrência do deslocamento e/ou reassentamento. Optou-se, portanto, por utilizar a data de assinatura de contratos dos empreendimentos ou de início das obras. Quando essas informações não estavam disponíveis, utilizou-se então o ano de conclusão dos empreendimentos.

Cabe ressaltar que a maioria dos dados relativos ao deslocamento forçado em função de projetos de desenvolvimento é advindo de fontes oficiais, incluindo agências de governo e empresas privadas responsáveis pela supervisão e/ou execução das obras. Esse fator pode gerar incentivos para que os números de deslocados reportados sejam menores do que a realidade. Isso porque, existe uma grande resistência no fornecimento de informações sobre o impacto negativo de empreendimentos por parte daqueles responsáveis pelos mesmos.

Por fim, também foram incluídas estimativas de deslocamento previstas nos RIMAs dos projetos de desenvolvimento, que são elaborados antes do início de sua construção. É possível que, no momento de execução das obras, seja identificada a necessidade de realocar um número maior de pessoas do que o previsto no RIMA do projeto.

2.1.4. Violência

Imagem 5. Informações sobre a categorização "Violência".



A violência no Brasil afeta tanto espaços urbanos quanto rurais. Sabe-se que, em áreas urbanas, inúmeras famílias e indivíduos já foram obrigados a se deslocar devido à violência.⁷ Entretanto, uma vez que não foi possível coletar dados quantitativos para calcular a escala de pessoas atingidas, dada a ausência de mecanismos de registro dessa dinâmica, foi utilizada uma abordagem qualitativa para tratar do fenômeno da violência urbana.

Ao longo de 2017, foram realizadas entrevistas com moradores de comunidades menos favorecidas do Rio de Janeiro que tiveram que abandonar os seus lares por conta da violência, sobretudo devido a disputas entre facções rivais e a constantes incursões policiais com enfrentamento armado, em regiões próximas às suas residências. Tais entrevistas confirmaram que o fenômeno do deslocamento forçado também está fortemente presente em contextos urbanos.

Por sua vez, logrou-se obter os dados relacionados ao deslocamento de pessoas por violência nos espaços rurais. Esses foram baseados em uma única fonte, o relatório anual sobre conflitos no campo da Comissão Pastoral da Terra (CPT), que produz e sistematiza informações sobre a violência sofrida por moradores de áreas rurais, inclusive o número de assassinatos, casas e roças destruídas e de famílias expulsas e despejadas em função de conflitos por terras - ações de resistência e enfrentamento pela posse, uso e propriedade da terra e pelo acesso aos recursos naturais.⁸

7 O GLOBO, 2017.

8 CPT, 2016, p.13.

A estimativa do número de pessoas deslocadas incorporada neste artigo estratégico foi calculada por meio da soma do número de famílias expulsas (retiradas de seus lares por ação privada) e também de famílias despejadas (retiradas via mandado judicial). Cabe ressaltar que as ocorrências relativas a expulsões e despejos no campo são registradas pela CPT como Conflitos por Terra. A inserção das mesmas na categoria de “violência” é de responsabilidade do Instituto Igarapé, que se baseou na tipologia descrita na Imagem 1 (ver página 3) e no entendimento de expulsões e despejos como formas de violências associadas a conflitos por terra.

Após a soma do número de famílias expulsas e despejadas, multiplicou-se este total pela média estadual de moradores por domicílio no Brasil em áreas rurais. Esta média foi calculada pelo Censo de 2010 do IBGE, tomando-se como base o estado onde ocorreu o deslocamento. No caso do Acre, Amapá e Espírito Santo, estados sobre os quais o Censo de 2010 não incorporou a média estadual de moradores por domicílio em aglomerados rurais, utilizou-se a média regional, das regiões Norte e Sudeste respectivamente.

Exposta a tipologia adotada em quatro categorias, bem como o método utilizado para coleta de dados e os cálculos quantitativos realizados, a próxima seção fornece uma análise dos dados obtidos sobre deslocamento forçado no Brasil, apontando também os desafios à implementação de uma política para lidar com a migração forçada no país.

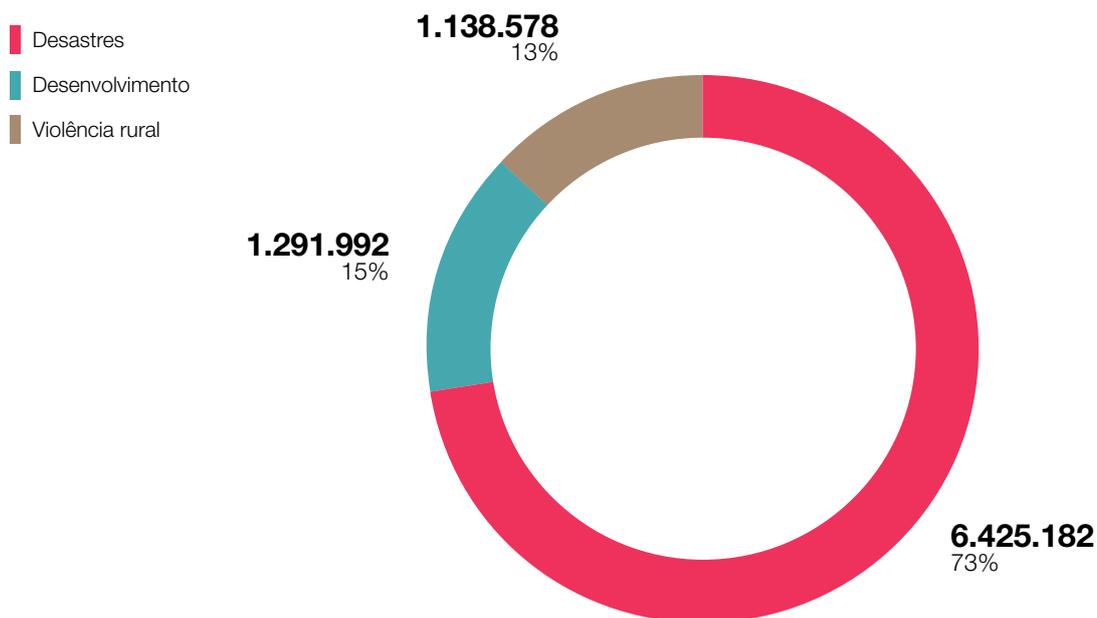
3. Panorama geral do deslocamento forçado no Brasil

O deslocamento forçado é um sintoma de turbulência e instabilidade global. Atualmente, existem no mundo pelo menos 22,5 milhões de refugiados e mais de 40 milhões de deslocados internos.⁹ Esses são os maiores números registrados desde a Segunda Guerra Mundial. Em geral, essas pessoas estão fugindo de conflitos armados, de violações sistemáticas de direitos humanos e dos efeitos das mudanças climáticas.

O Brasil não está imune à crise global de deslocamento forçado. Desde 2000, pelo menos 8.855.752 milhões de brasileiros foram forçados a se deslocar em função de desastres naturais, violência rural e empreendimentos de desenvolvimento. Um dos principais motores da migração forçada tem sido os desastres, que provocaram o deslocamento de 6.425.182 pessoas (ou 72% do total de pessoas mapeadas). Os projetos de desenvolvimento, por sua vez, deslocaram 1.291.992 milhões de pessoas (14% do total dos mapeados) e a violência rural um total de 1.138.578 (12%), como é possível observar no gráfico abaixo.

⁹ ACNUR, 2016.

Gráfico 1. Distribuição do deslocamento forçado no Brasil por categoria (2000-2017).

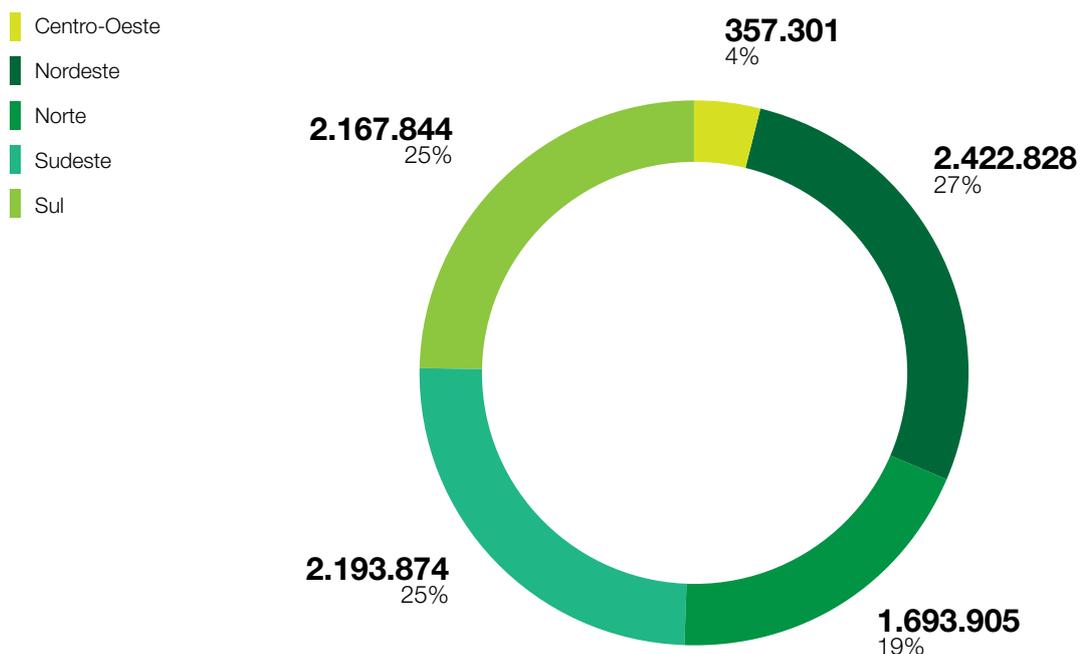


Fonte: Instituto Igarapé.

Distribuição do deslocamento forçado no Brasil por categoria. Neste caso, cabe ressaltar que o deslocamento forçado em função de desastres naturais é melhor documentado do que as demais categorias. Portanto, as porcentagens apontadas correspondem apenas o universo de eventos que foram passíveis de mapeamento e não necessariamente condizem precisamente com a realidade.

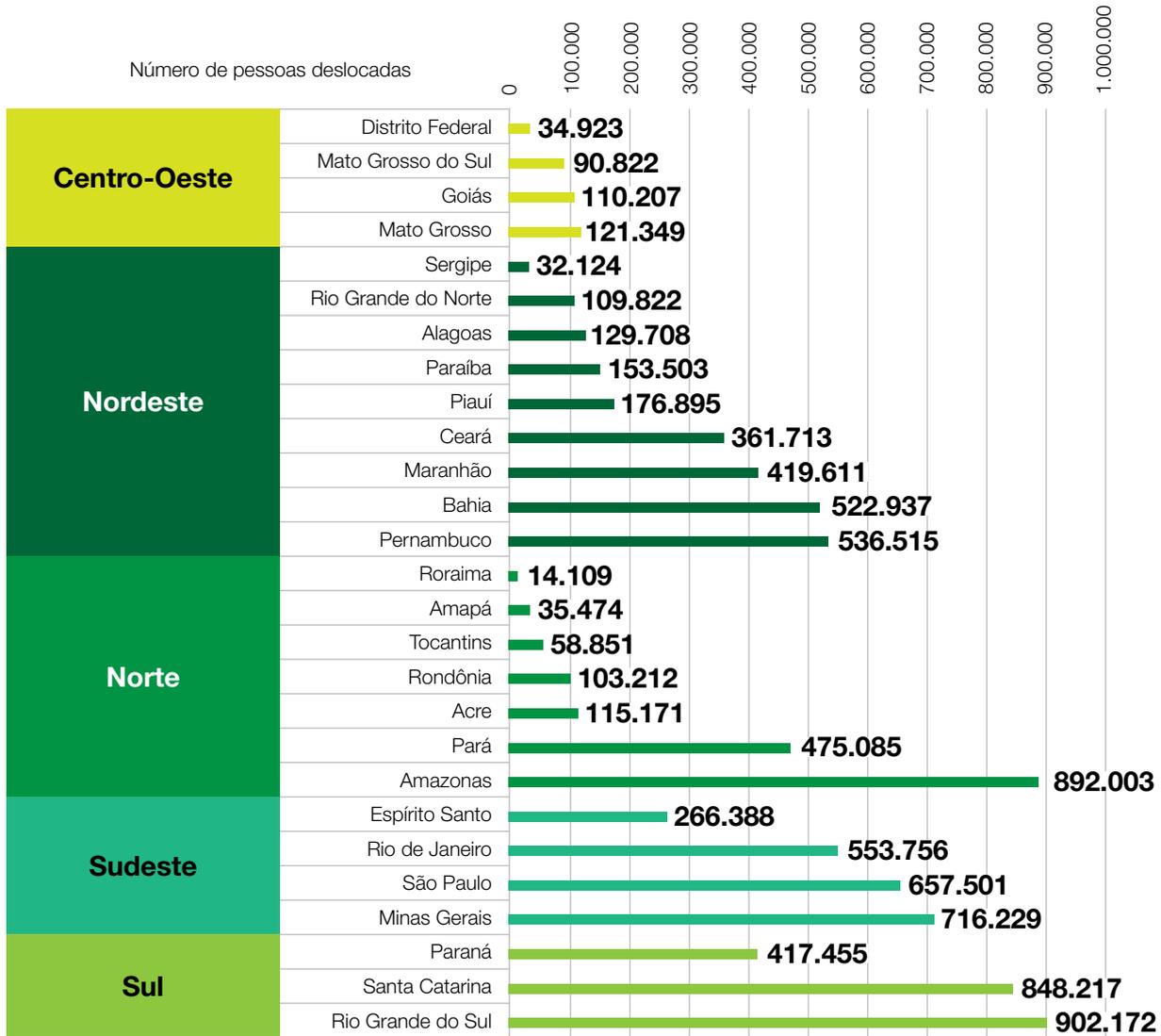
Do ponto de vista geográfico, os cinco principais estados brasileiros afetados em termos do número absoluto de pessoas deslocadas, entre 2000 e 2017, foram o Rio Grande do Sul (902.172), Amazonas (892.003), Santa Catarina (848.217), Minas Gerais (716.229) e São Paulo (657.501).

Gráfico 2. Distribuição do deslocamento forçado no Brasil por região (2000-2017).



Fonte: Instituto Igarapé.

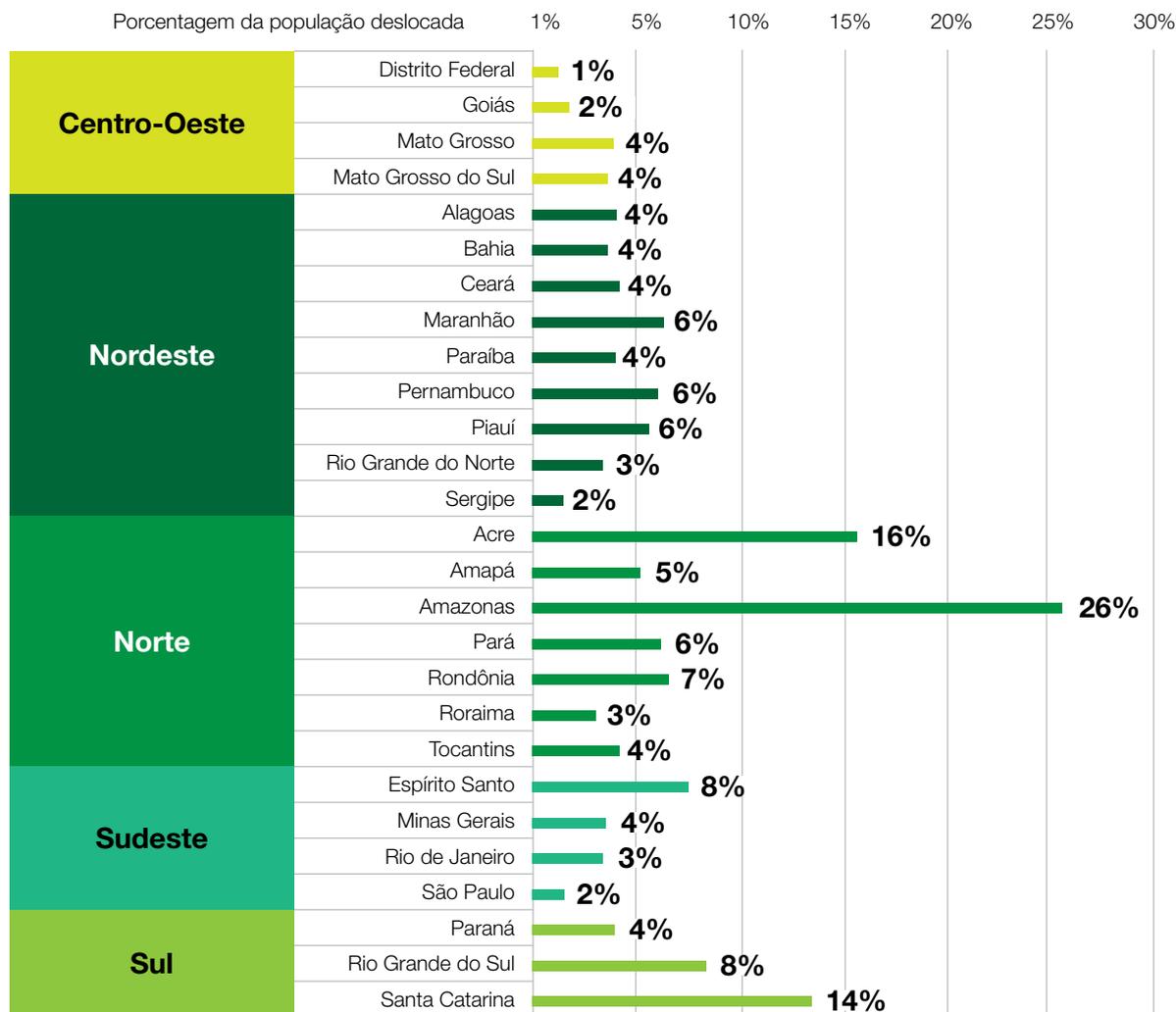
Gráfico 3. Distribuição geográfica do deslocamento forçado no Brasil.



Fonte: Instituto Igarapé.

Em termos relativos, ou seja, considerando o número total de pessoas deslocadas em relação ao número de habitantes de cada estado brasileiro, o estado do Amazonas se torna o principal afetado (teve 26% de pessoas deslocadas, de sua população de 3.483.985 pessoas), seguido do Acre (16% do total de 733.559 de habitantes), Santa Catarina (14% de 6.248.436), Rio Grande do Sul (8% de 10.693.929) e do Espírito Santo (8% de 3.514.952). Neste caso, o número de habitantes de cada estado foi baseado no Censo 2010 realizado IBGE.

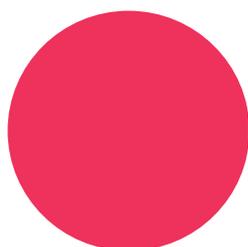
Gráfico 4. Porcentagem de deslocados em relação à população total dos Estados brasileiros.



Fonte: Instituto Igarapé.

3.1. Refugiados

Com relação aos refugiados, a escala de pessoas que vieram ao Brasil em busca de proteção é profundamente menor do que o número de brasileiros forçados a se deslocarem internamente, conforme observado nos círculos abaixo, que são proporcionais à grandeza do deslocamento por categoria. Desde 1997, o ano da criação do CONARE, órgão responsável pelo processamento das solicitações de refúgio no Brasil, apenas 10.022 refugiados de cerca de 80 nacionalidades foram reconhecidos pelo país.



Desastres



Desenvolvimento



violência rural



Refugiados

Fonte: Instituto Igarapé.



Maioria de refugiados estrangeiros reconhecidos no Brasil vêm da Síria. Crédito: UN Photo/Sahem Rababah

A maioria deles é oriunda da Síria (2.554), Angola (1.477) e Colômbia (1.141). Embora o número de refugiados reconhecidos seja relativamente baixo, a quantidade de solicitações de refúgio no Brasil tem aumentando significativamente nos últimos anos, passando de 966, em 2010, para 28.670 em 2015; 10.308 em 2016 e 33.865 em 2017. Assinala-se que, em 2017, 17.865 ou 52,75% dos pedidos de refúgio vieram de venezuelanos, que em março de 2018 ainda aguardavam a decisão sobre o reconhecimento da sua condição de refugiado.

Tabela 1. Origem dos refugiados no Brasil.

Origem	N. refugiados
Síria	2.554
Angola	1.477
Colômbia	1.141
República Democrática do Congo	1.089
Palestina	421
Líbano	391
Iraque	280
Libéria	224
Paquistão	222
Senegal	193

Fonte: CONARE, análise Instituto Igarapé.

Cabe ressaltar que do total de 10.022 refugiados no Brasil, 703 chegaram ao país por meio do Programa Brasileiro de Reassentamento Solidário, criado em 2002, com o objetivo de realocar pessoas refugiadas que já foram assentadas em país diferente do seu de origem, mas que continuaram em situações perigosas ou com necessidades específicas de proteção.

Por sua vez, a discrepância entre a quantidade de solicitações de refúgio e o número de solicitantes que já tiveram o seu status de refugiados reconhecidos ocorre, em grande medida, devido à fraca estrutura brasileira para processar o crescente número de pedidos de refúgio. Ademais, o Brasil nunca dispôs de um órgão federal dedicado exclusivamente à migração, contribuindo para que as competências e recursos voltados à proteção e assistência aos refugiados sejam escassos, além de segregados entre diferentes ministérios com frágil coordenação.

Por exemplo, o CONARE mantém praticamente a mesma estrutura institucional desde a sua criação, em 1997, quando o Brasil não recebia mais do que 500 pedidos de refúgio por ano. Apesar do aumento do número de pessoas chegando ao Brasil para solicitar refúgio, a atuação do órgão é restrita a dois estados brasileiros: São Paulo e Distrito Federal. Essa limitação impossibilita, inclusive, o monitoramento da distribuição geográfica dos refugiados no Brasil ao longo do tempo.

Atualmente, é possível identificar apenas o local onde foram feitas as solicitações de refúgio, que são realizadas obrigatoriamente em uma unidade da Polícia Federal. Entre os estados brasileiros, São Paulo se destaca por ter recebido os pedidos de refúgio de 35% dos refugiados no Brasil (3.583 pedidos), seguido do Distrito Federal (14% ou 1.379 pedidos) e do Rio de Janeiro (9% ou 866).

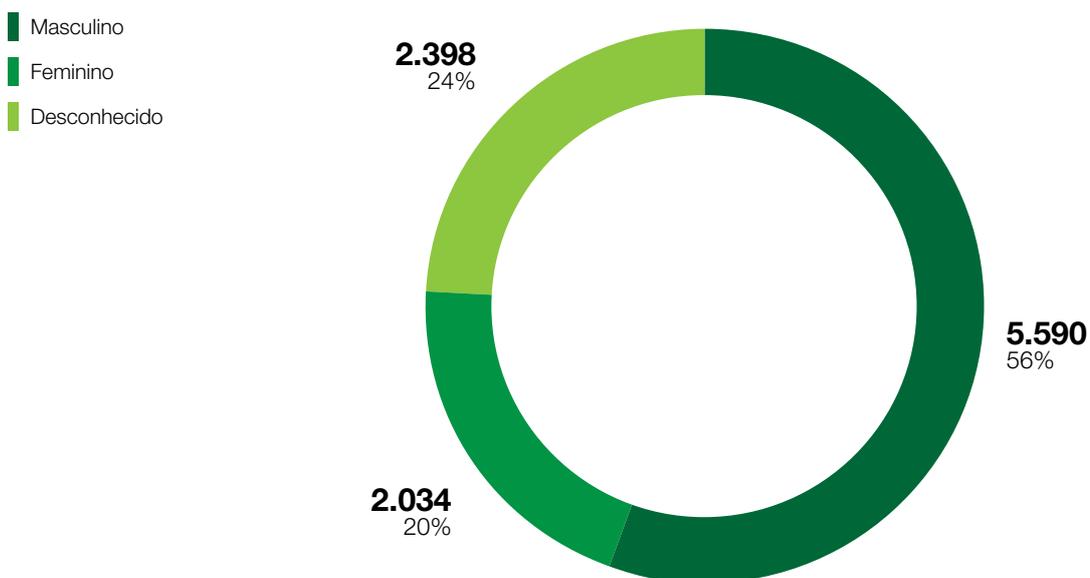
Tabela 2. Estados de solicitação de refúgio.

Estado	Solicitações de refúgio deferidas
São Paulo	3.578
Distrito Federal	1.379
Rio de Janeiro	866
Paraná	570
Acre	285
Amazonas	248
Rio Grande do Sul	134
Santa Catarina	122
Espírito Santo	114
Minas Gerais	113

Fonte: CONARE, análise Instituto Igarapé.

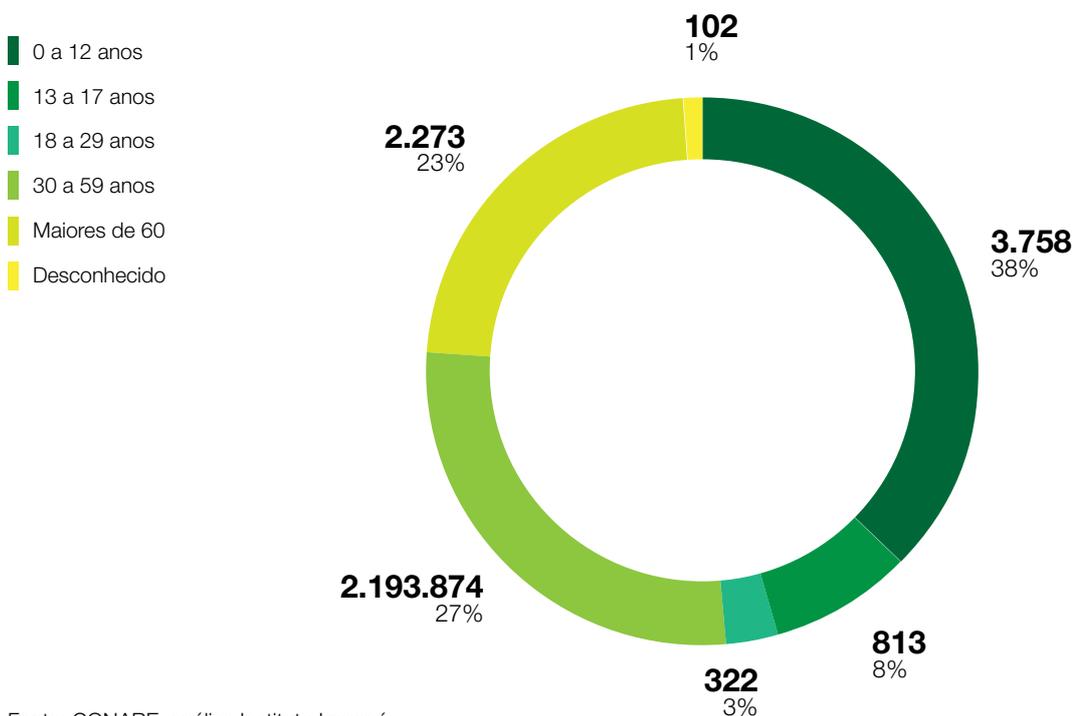
Assim, a frágil estrutura nacional para lidar com refugiados torna difícil a coleta de informações precisas sobre características demográficas e necessidades básicas dos refugiados, conforme é possível observar nas figuras abaixo.

Gráfico 5. Sexo dos refugiados no Brasil.



Fonte: CONARE, análise Instituto Igarapé.

Gráfico 6. Idade dos refugiados no Brasil.



Fonte: CONARE, análise Instituto Igarapé.

A precariedade do sistema de registro e armazenamento de dados, que sequer consegue capturar com precisão informações simples, como o sexo e a idade de um número baixo de refugiados, também cria obstáculos para a formulação de políticas públicas voltadas à proteção e inserção social dos mesmos. Atualmente, a maior parte do apoio assistencial voltado a esse grupo é fornecido por organizações da sociedade civil, como o Instituto de Migrações e Direitos Humanos que, de maneira geral, atuam com recursos limitados.

3.2 Desastres

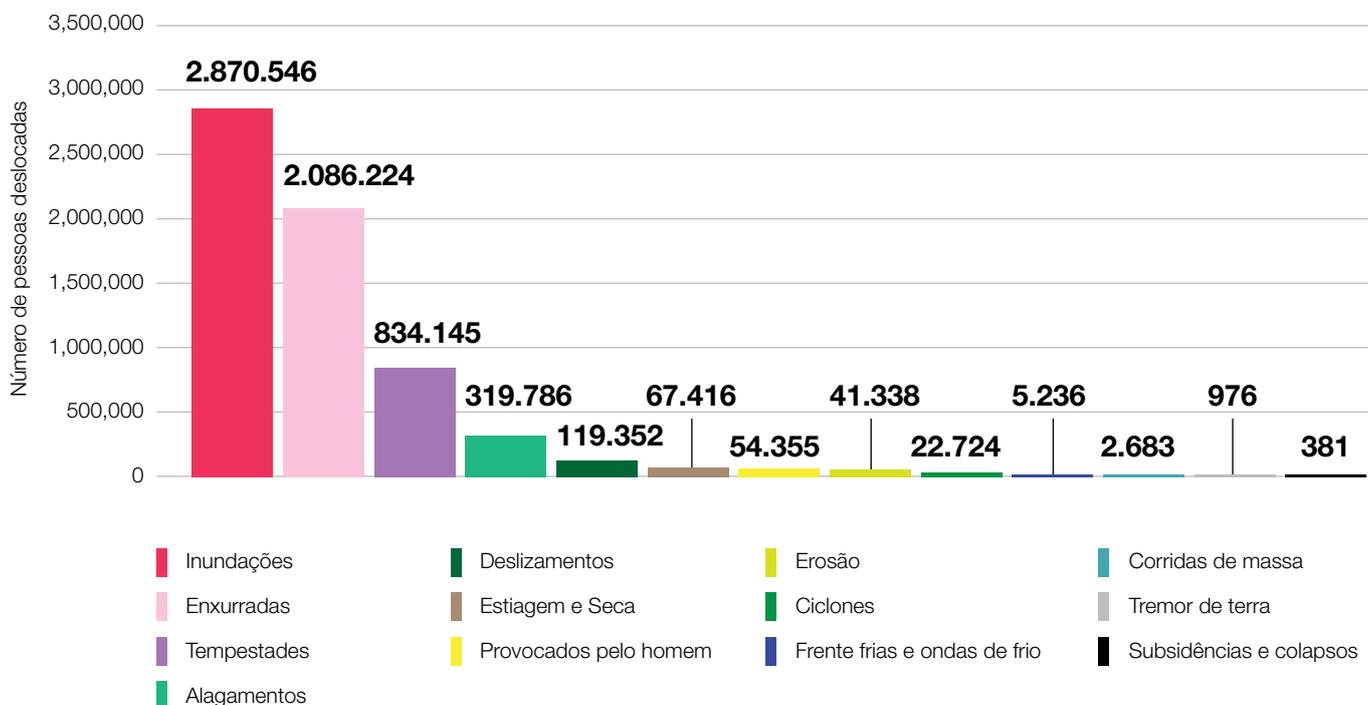
A relação entre as mudanças climáticas, os desastres naturais e a migração forçada tem se tornado cada vez mais evidente. No mundo, aproximadamente 203 milhões de pessoas foram forçadas a se deslocar em resposta a desastres naturais entre 2008 e 2015, e o risco desse tipo de deslocamento quadruplicou desde a década de 70.¹⁰

Apesar de uma série de iniciativas internacionais para tentar enfrentar o fenômeno - como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e, mais especificamente, o Objetivo 13, relativo ao combate a mudanças climáticas; a Cúpula Humanitária Mundial; a Declaração de Nova Iorque para os refugiados e os migrantes; o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres; dentre outras -, muito ainda precisa ser feito para antecipar, prevenir e responder aos desastres. Também houve pouco progresso na garantia da proteção, inclusive do ponto de vista legal, de indivíduos forçados ao deslocamento em decorrência dos efeitos das mudanças climáticas.¹¹

No Brasil, o crescimento urbano desordenado e as mudanças climáticas também têm constituído um importante motor do deslocamento forçado.¹² Nos últimos 18 anos, um total de 6.425.182 pessoas foram deslocadas em função de desastres no país. Conforme ilustrado no gráfico 6, a maior parte dessas pessoas precisou deixar as suas casas em decorrência de inundações (45%), enxurradas (32%), tempestades (13%) e alagamentos (5%).

Além da enorme escala de pessoas que precisam abandonar os seus lares (uma média de 357 mil por ano, desde 2000), os desastres também provocam elevadas perdas humanas e custos econômicos. Estima-se que, nos últimos 20 anos, os desastres naturais tenham custado R\$182 bilhões ao Brasil, representando um prejuízo mensal de 800 milhões.¹³

Gráfico 7. Distribuição do deslocamento provocado por desastres (por tipo de desastre)

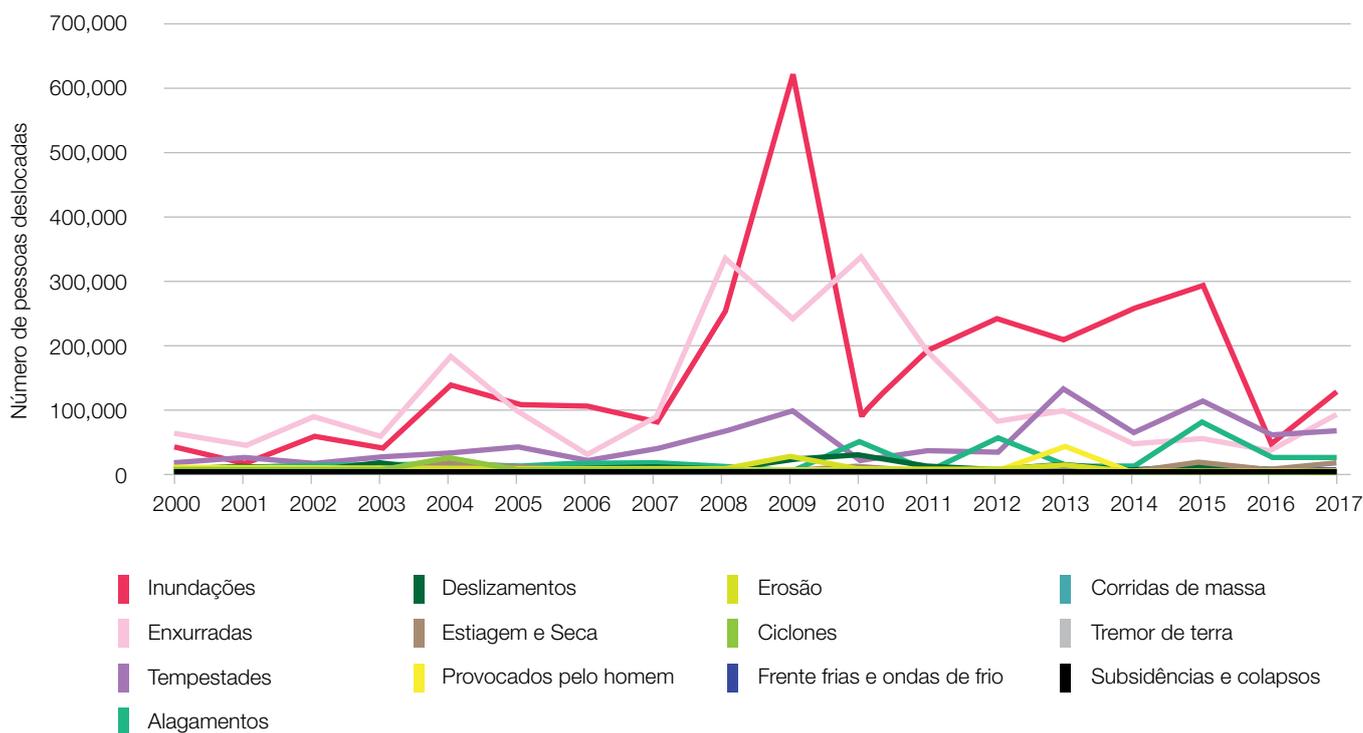


10 IDMC, 2015.

11 FERRIE, 2018, p.568.

12 UFSC-CEPED, 2013.

13 ESTADÃO, 2017.

Gráfico 8. Distribuição temporal do deslocamento provocado por desastres no Brasil.

Fonte: Ministério da Integração Nacional, análise Instituto Igarapé.

De maneira geral, é possível observar uma tendência de aumento no número de pessoas deslocadas por desastres ao longo dos anos, conforme apresentado no gráfico 8. Neste caso, cabe ressaltar que o aumento progressivo no número de pessoas deslocadas também pode estar associado ao fortalecimento do procedimento de registros de desastres pelas defesas civis municipais.

Chama particular atenção o ano de 2009, no qual foram deslocadas mais de 1 milhão de pessoas, a grande maioria em função de inundações e enxurradas. Naquele ano, as chuvas excederam à média histórica, causando a elevação dos níveis dos rios e, por consequência, inundando completamente cerca de 250 municípios brasileiros. As áreas mais afetadas por essas chuvas intensas foram o nordeste do Pará e o norte dos estados do Maranhão, Piauí e Ceará.¹⁴

Ressalta-se ainda que, em janeiro de 2011, o Estado do Rio de Janeiro foi atingido pelo que é considerado o pior desastre natural da história do Brasil, ocorrido na Região Serrana, formada pelos municípios de Nova Friburgo, Teresópolis, Petrópolis, Itaipava, Sumidouro, São José do Vale do Rio Preto e Bom Jardim. Na ocasião, fortes enxurradas foram seguidas de inúmeros deslizamentos, ampliando a magnitude do desastre. No total, foram 889 mortos e 33.795 pessoas deslocadas, sendo os principais municípios afetados: Nova Friburgo, Teresópolis, Petrópolis, Sumidouro, São José do Vale do Rio Preto e Bom Jardim. Em janeiro de 2018, passados mais de sete anos da tragédia, cerca de 172 mil pessoas permaneciam sem receber moradia adequada e continuavam vivendo em áreas de risco.¹⁵

14 CEPED-UFSC, 2013, p.55.

15 O GLOBO, 2018.



Casa destruída após desastre ocorrido em 2011 em Nova Friburgo, na Região Serrana do Rio de Janeiro. Crédito: Valter Campanato/ Agência Brasil

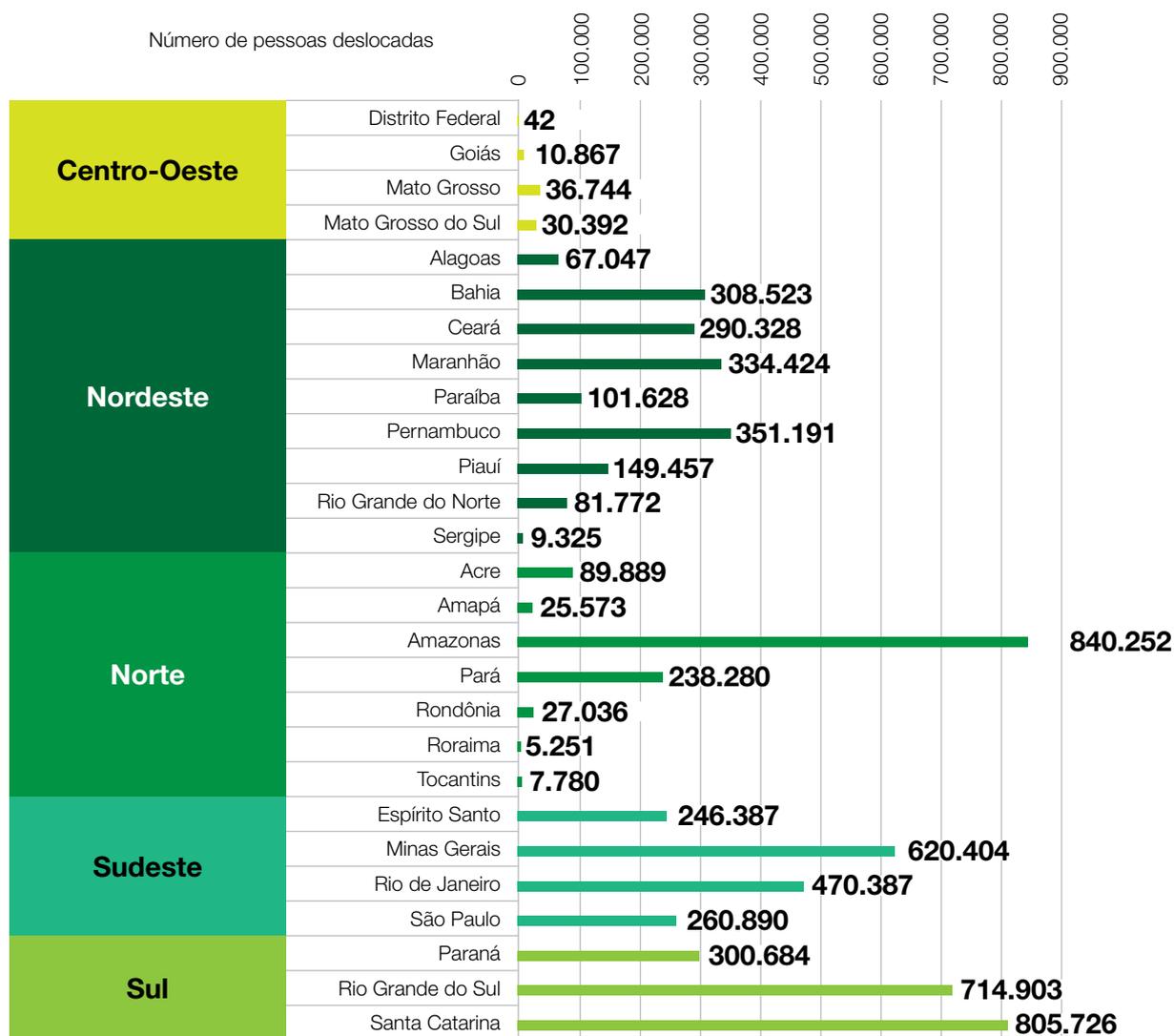
Tabela 3. Desastre natural na Região Serrana do Rio de Janeiro (2011).

Municípios	Pessoas deslocadas	Mortes
Nova Friburgo	5.317	428
Teresópolis	15.837	387
Petrópolis	7.143	71
Sumidouro	380	0
São José do Vale do Rio Preto	3.300	3
Bom Jardim	1.818	0
Total	33.795	889

Fonte: Ministério da Integração Nacional, análise Instituto Igarapé.

De maneira geral e em termos absolutos, os cinco principais estados com maior número de deslocados por desastres desde o ano 2000 foram, respectivamente, Amazonas, com 840.252 pessoas deslocadas, Santa Catarina (805.726 deslocados), Rio Grande do Sul (714.903), Minas Gerais (620.404) e Rio de Janeiro (470.387).

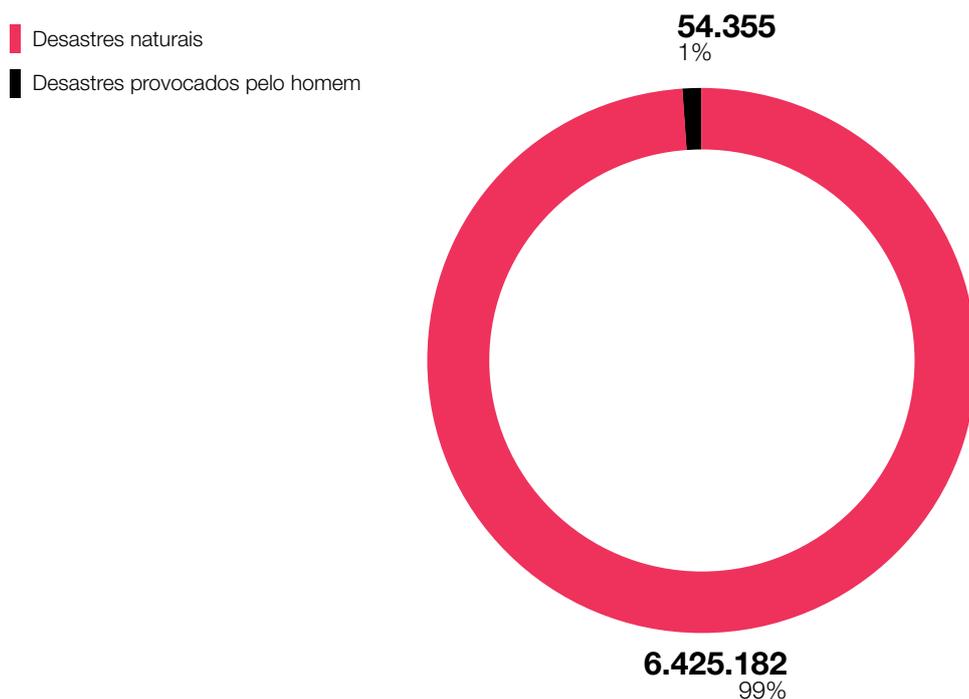
Gráfico 9. Distribuição geográfica do deslocamento provocado por desastres no Brasil.



Fonte: Ministério da Integração Nacional, análise Instituto Igarapé.

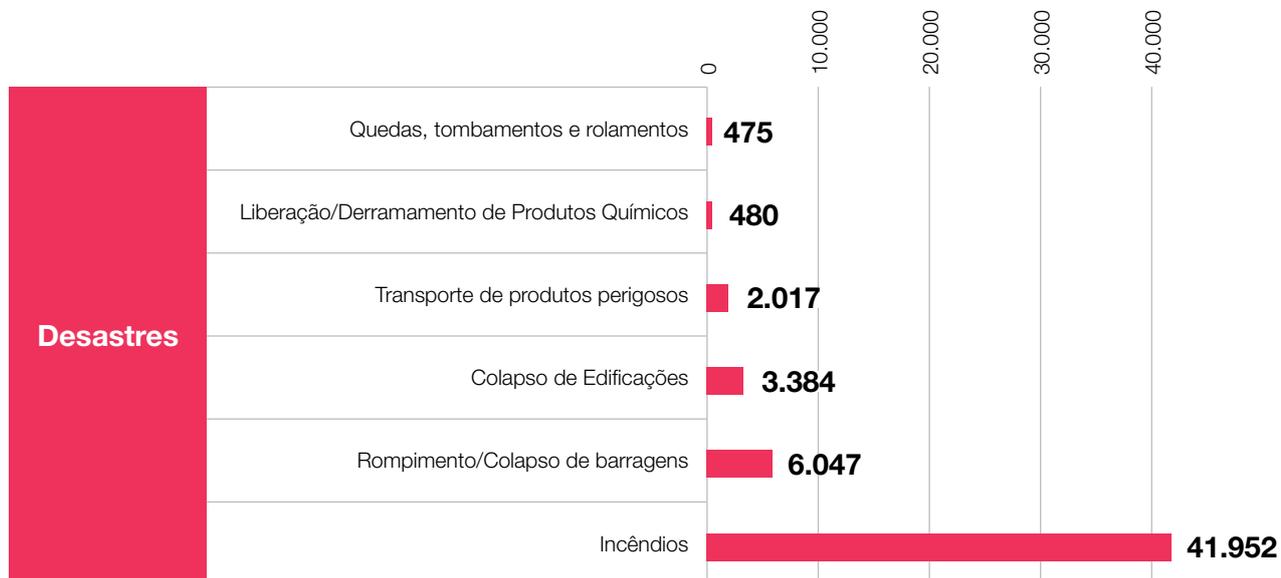
Uma parte relativamente pequena do total de deslocados por desastres desde o ano 2000 (1% ou 54.355 indivíduos) o foram em função de desastres provocados pelo próprio homem, como é possível observar nos gráficos a seguir. Dentre esses eventos, merecem destaque os incêndios, que forçaram 41.952 indivíduos a se deslocarem, o rompimento e o colapso de barragens (6.047 indivíduos) e o colapso de edificações (3.384).

Gráfico 10. Comparativo entre desastres naturais e desastres provocados pelo homem no Brasil.



Fonte: Ministério da Integração Nacional, análise Instituto Igarapé.

Gráfico 11. Deslocamentos associados a desastres provocados pelo homem no Brasil.



Fonte: Ministério da Integração Nacional, análise Instituto Igarapé.



Destruição causada pelo rompimento de barragem em Mariana, Minas Gerais. Crédito: Rogério Alves/TV Senado (CC BY 2.0).

Embora os desastres provocados pelo homem ocorram com menos frequência do que os naturais, aqueles podem causar danos irreversíveis, como no caso do rompimento da barragem em Mariana, em Minas Gerais. Além de ter deixado 19 mortos e forçado o deslocamento de cerca de 1.300 pessoas, obrigando comunidades inteiras a se deslocarem, o episódio gerou impactos de difícil mitigação sobre a biodiversidade ao longo de mais de 600 quilômetros do Rio Doce.¹⁶ Passados dois anos do rompimento da barragem, parte dos habitantes das áreas afetadas, que incluem populações indígenas e ribeirinhas, seguem sem conseguir desenvolver atividades de pesca no rio, comprometendo severamente a sua fonte de renda e sustento.

Apesar da elevada recorrência de desastres naturais e provocados pelo homem, e do alto número de deslocados resultantes (média de 357 mil pessoas ao ano), estratégias integradas de prevenção, reação e reconstrução ainda são escassas. Segundo o IBGE, até 2013 apenas 526 (9%) das cidades brasileiras possuíam um Plano Municipal de Redução de Riscos de Desastres.¹⁷ Conforme ilustrado na tabela a seguir, somente 2% ou 144 municípios aprovaram leis que contemplem especificamente a prevenção de inundações e enxurradas, embora essas duas categorias tenham sido responsáveis por 77% do total de pessoas deslocadas por desastres no Brasil a partir de 2000.¹⁸

¹⁶ SITAWI, 2016.

¹⁷ IBGE, 2013.

¹⁸ ALMEIDA, 2015 apud IBGE, 2013.

Tabela 4. Total de municípios com instrumentos de planejamento de resposta a desastres (2013).

TOTAL	Com instrumentos de planejamento								
	TOTAL	Plano diretor que complete a prevenção de enchentes ou inundações graduais, ou enxurradas ou inundações bruscas	Lei de Uso e ocupação que contemple a prevenção de enchentes ou inundações graduais, ou enxurradas ou inundações bruscas	Lei específica que contemple a prevenção de escorregamentos ou deslizamentos de encostas	Plano Diretor que contemple a prevenção de escorregamentos ou deslizamentos de encostas	Lei de Uso e ocupação que contemple a prevenção de escorregamentos ou deslizamentos de encostas	Lei específica que contemple a prevenção de escorregamentos ou deslizamentos de encostas	Plano Municipal de redução de Riscos	Carta Geotécnica de aptidão à urbanização
5.570	2.892	960	824	144	430	409	64	526	197

Fonte: ALMEIDA, 2015 apud IBGE.

No entanto, reconhece-se que houve avanços importantes, como a aprovação, em 2012, da Lei 12.608,¹⁹ que direciona esforços voltados à criação uma cultura nacional de prevenção de desastres.²⁰ A lei deu origem, por exemplo, à Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), que define os objetivos e os instrumentos para gestão de riscos e resposta a desastres no Brasil.²¹ Permanecem, ainda assim, uma série de desafios para que os avanços no campo normativo sejam traduzidos em políticas públicas duradouras e eficazes.²² A falta de coordenação entre os diferentes entes federativos, por exemplo, contribui para que tanto as atividades de prevenção de desastres quanto as de reconstrução das áreas afetadas sejam insuficientes e pouco eficazes.

Os moradores de áreas em riscos e as pessoas deslocadas são altamente afetados pela escassez de políticas adequadas para gestão de desastres. O maior desafio enfrentado diz respeito à dificuldade ou, em muitos casos, a impossibilidade de terem o seu direito à moradia assegurado. Embora esse seja um direito previsto pela Constituição Federal, a falta de programas habitacionais e de reassentamento que garantam uma alternativa definitiva a moradores de áreas de riscos e às pessoas já deslocadas leva grande parte destes a voltarem a residir ou continuar residindo em locais precários e inseguros, mesmo quando alertados sobre a possibilidade de ocorrência de desastres naturais. Como resultado, o número de deslocados forçados tem permanecido alto ao longo dos anos no Brasil.

3.3 Desenvolvimento

Grandes projetos de desenvolvimento também estão entre as principais causas do deslocamento forçado em todo o mundo.²³ Dada a complexidade do assunto, a remoção involuntária de pessoas por grandes obras impõe uma série de desafios às partes envolvidas, que vão desde a identificação da população atingida, às remoções, reassentamentos e indenizações.

No Brasil, o deslocamento de pessoas no marco de projetos de infraestrutura, em geral, provoca sérias violações de direitos, levando à judicialização dos processos de compensação e causando danos permanentes às populações atingidas.²⁴ Nas últimas duas décadas, o Brasil vivenciou um aumento no número de projetos de desenvolvimento e infraestrutura de grande porte, que vieram acompanhados de deslocamentos involuntários e de disputas pelo direito a compensações adequadas.²⁵

¹⁹ LEI 12.608, 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12608.htm>

²⁰ ALMEIDA, 2015.

²¹ Ver: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, 2012.

²² ALMEIDA, 2015.

²³ GVces, 2017a.

²⁴ GVces, 2017b.

²⁵ CPCO, 2013.

O período de taxas econômicas relativamente altas a partir de meados dos anos 2000 e o consequente aumento do investimento estatal em infraestrutura através, por exemplo, do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC),²⁶ foram importantes motores desse deslocamento. Criado em 2007, o PAC foi um programa bilionário do governo federal que visava promover o planejamento e execução de grandes obras de infraestrutura social, urbana, logística e energética no Brasil. Soma-se a isso a realização de megaeventos, como a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016, que também impulsionaram grandes investimentos em infraestrutura, sobretudo nas áreas de transporte e mobilidade urbana, provocando o deslocamento de milhares de pessoas em 12 municípios brasileiros.²⁷

Entre 2000 e 2017, pelo menos 1.2 milhões brasileiros foram forçados a se deslocarem em função de projetos de desenvolvimento. Dentre as subcategorias analisadas, merece destaque os projetos de urbanização - como as obras de pavimentação, drenagem, iluminação pública e abastecimento de água -, responsáveis por deslocar 753.179 pessoas. Também chamam atenção os projetos de saneamento e os de contenção de encostas, que provocaram o deslocamento de 170.581 e 29.047 indivíduos respectivamente. Somadas, essas três subcategorias deslocaram mais de 950 mil pessoas no Brasil.

Tabela 5. Deslocamentos provocados por projetos de urbanização, saneamento e contenção de encostas.

Tipo de projeto	Pessoas deslocadas
Urbanização	753.179
Saneamento	170.581
Contenção de encostas	29.047
Total	952.807

Outro importante motor da migração forçada no Brasil são as barragens, especialmente aquelas destinadas à construção de usinas hidrelétricas (UHEs). Neste mapeamento, foram analisados os impactos de cerca de 80 barragens construídas a partir dos anos 2000. Os dados indicam que entre 200 e 230 mil brasileiros foram forçados a deixar seus lares em função da instalação dessas barragens. Ainda, é possível que cerca de 75 mil outras pessoas sejam forçadas a abandonar seus lares por conta de 11 novas usinas e centrais hidrelétricas que podem ser construídas nos próximos anos.²⁸

Os deslocamentos causados por barragens são especialmente sensíveis. Por ocorrerem predominantemente em áreas rurais, costumam afetar diretamente não apenas as moradias, mas a renda, costumes e tradições das famílias locais.²⁹ Entre as barragens construídas a partir dos anos 2000, a UHE Belo Monte, a quarta maior hidrelétrica do mundo, foi a que apresentou os maiores efeitos adversos. A usina provocou o deslocamento de cerca de 30 mil pessoas, contribuindo significativamente para que o município de Altamira, onde a UHE está localizada, se tornasse a cidade mais violenta do Brasil.³⁰ Além de liderar o *ranking* nacional no quesito homicídios e mortes violentas sem causas identificadas, a violência sexual contra mulheres, crianças e adolescentes aumentou consideravelmente em Altamira.³¹

26 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, (s.d). Disponível em: <<http://www.pac.gov.br/sobre-o-pac>>

27 SANTOS JUNIOR et al, 2015.

28 No Mundo, a Comissão Mundial da Barragens estima que, nos anos 90, entre 40 e 80 milhões de pessoas tenham sido atingidas por barragens. CMB, 2000.

29 GVces, 2015.

30 IPEA, 2017.

31 HOMA PUBLICA, 2016.

Outro aspecto negativo notável da construção de Belo Monte foi a prevalência de indenizações em detrimento de reassentamentos. Por consequência, tornou-se inviável monitorar as condições de vidas das famílias removidas, dificultando a recomposição de suas atividades produtivas e aumentando os riscos de que comunidades inteiras desapareçam.³² A UHE impactou desproporcionalmente os ribeirinhos moradores das margens e ilhas do rio Xingu, muitos dos quais não tiveram seu reconhecimento como população tradicional garantido. Por outro lado, como consequência positiva, a mobilização em torno da causa ribeirinha levou à criação do Conselho Ribeirinho do Reservatório da UHE Belo Monte, uma instância de negociação coletiva liderada pelos ribeirinhos para propor medidas reparatórias eficazes e justas.³³

Além das barragens, a construção e/ou expansão de portos e complexos portuários tem impulsionado a migração forçada no Brasil. Dos 34 portos públicos pesquisados, foram identificadas dinâmicas de deslocamento forçado em 8 deles, totalizando 27.765 pessoas deslocadas, conforme expresso na tabela abaixo.

Tabela 6. Deslocamentos provocados pela construção e/ou ampliação de portos e/ou complexos portuários.

Complexo portuário	Pessoas deslocadas
Suape	15.449
Santos	6.400
Rio Grande	3.000
Maceió	1.665
Natal	700
Itaqui	300
Itajaí	140
São Sebastião	111
Total	27.765

Neste caso, é possível, no entanto, que esse número seja consideravelmente mais elevado, à medida em que a informação disponível sobre o tema é escassa, sobretudo de fontes oficiais. Os relatórios de impacto ambiental relacionado à construção de portos - ao contrário daqueles sobre barragens - não incluem estimativas de pessoas eventualmente deslocadas por tais empreendimentos. Este fato também dificulta o mapeamento preciso do número de indivíduos e/ou famílias afetadas.

Somente o Complexo Industrial Portuário de Suape, localizado nos municípios de Ipojuca e Cabo de Santo Agostinho, no estado de Pernambuco, provocou o deslocamento compulsório de cerca de 15 mil pessoas desde 2007. Porém, é provável que esse número seja ainda maior, tendo em vista que o Porto de Suape foi inaugurado em 1983, mas os dados disponibilizados dizem respeito apenas aos deslocamentos ocorridos a partir de 2007. Além disso, os números obtidos dizem respeito apenas às pessoas indenizadas e reassentadas, não sendo contabilizados, portanto, as famílias que não receberam compensações.

32 GVces, 2015.

33 GVces, 2017.



O complexo portuário de Suape provocou o deslocamento forçado de pelo menos 15 mil pessoas desde 2007. Crédito: Complexo Industrial Portuário de Suape/Divulgação (CC BY-NC-SA 2.0).

Na região do complexo portuário de Suape, a retirada violenta de parte dos moradores, sem que indenizações justas e novas moradias sejam disponibilizadas, tem levado muitas famílias a viverem em áreas extremamente precárias e inseguras.³⁴ A mobilização contrária a essas práticas levou, inclusive, à criação do Fórum Suape, que reúne mais de vinte organizações da sociedade civil para atuar em defesa de pessoas afetadas.³⁵

Assim como os complexos portuários, a realização da Copa do Mundo de 2014 em 12 cidades brasileiras e das Olimpíadas 2016 no Rio de Janeiro agregou um novo elemento impulsor do deslocamento forçado: grandes projetos urbanos com elevados impactos econômicos, ambientais e sociais. Organizações da sociedade civil e movimentos sociais estimam que esses dois eventos teriam levado à remoção, em massa, de 150.000 a 170.000 pessoas.³⁶ Da mesma forma, estes números também são subestimados, uma vez que - com raras exceções - não foram divulgados dados oficiais desagregados por obra, cidades e comunidades. Importante salientar que a ausência de informação pública disponível, por si só, constitui-se uma violação dos direitos humanos. Em contraste às estimativas realizadas por organizações da sociedade civil, os dados oficiais indicam que apenas cerca de 47 mil pessoas teriam sido forçadas a deixar as suas residências em função dos projetos relacionados diretamente aos dois megaeventos esportivos.³⁷

34 DOMINGUES; SANTOS; GURGEL, 2014.

35 FÓRUM SUAPE, (s.d). Disponível em: <<http://forumsuape.ning.com/>>

36 ANCOP, 2011.

37 Idem.



Parque Olímpico localizado na Barra da Tijuca, Rio de Janeiro. Crédito: André Motta/brasil2016.gov.br (CC BY 3.0)

As obras da Copa e das Olimpíadas também vieram acompanhados de problemas e violações relacionadas não apenas à moradia, mas à mobilidade, trabalho, segurança pública e direito à informação e participação.³⁸ No que tange ao direito à moradia, os conjuntos habitacionais construídos para atender a população removida, em geral, não foram estabelecidos nas áreas beneficiadas pelos investimentos para os dois megaeventos, mas em regiões periféricas às quais possuem baixa distribuição de serviços públicos e infraestrutura urbana.³⁹

Essa violação de direitos é comum na maior parte dos grandes empreendimentos de infraestrutura do Brasil, inclusive naqueles relacionados a projetos ferroviários, rodoviários e mineração, que nos últimos anos provocaram o deslocamento de pelo menos 32 mil pessoas.

Tabela 7. Deslocamentos provocados pela construção e/ou expansão de rodovias, ferrovias e complexos de mineração.

Tipo de projeto	N. de empreendimentos	Pessoas deslocadas
Rodovias	116	27.658
Ferrovias	3	1.709
Complexos de mineração	6	3.234
Total	125	32.601

38 Ver: CPCO, 2013.

39 CPCO, 2014.

Entre os problemas recorrentes associados a grandes obras estão as limitações nas concepções de pessoas atingidas,⁴⁰ registros oficiais falhos sobre o número exato de atingidos, processos de reparações insuficientes e escassez de arcabouço legal que oriente a execução de políticas e programas para lidar com deslocamentos forçados.⁴¹ Com relação a esse último aspecto, as normativas existentes estão segregadas em diferentes órgãos e entes federativos. Merecem destaque a lei estadual do Distrito Federal (DF) 5.782/2016, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas em casos de reassentamentos e reordenamentos involuntários no DF; a portaria 317/2013 do Ministério das Cidades, que estabelece procedimentos para lidar com casos de deslocamentos compulsórios no âmbito do PAC; e, finalmente, o decreto presidencial 7342/2010, que regulamenta o cadastro socioeconômico para atingidos por empreendimentos de geração de energia hidrelétrica.⁴²

Apesar de representarem um avanço, as normativas mencionadas carecem de meios para sua implementação, em grande parte em função da baixa capacidade institucional dos atores envolvidos na gestão de deslocamentos. No Executivo, por exemplo, o deslocamento forçado resultante de projetos de infraestrutura tem sido monitorado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (Ibama), no marco das condicionantes ambientais necessárias à emissão de licenças. Embora desempenhe trabalho importante, o órgão carece de recursos, de pessoal e de formação técnica específica para responder aos desafios da migração forçada.⁴³

Somando-se a este cenário estão a falta de comprometimento das empresas com a garantia dos direitos da população atingida, e a falta de transparência e participação social nas decisões sobre processos de remoções, reassentamento e também durante as negociações de medidas reparatórias.⁴⁴ Por consequência, os programas implementados se tornam, muitas vezes, insuficientes para prover bem-estar e recompor o modo de vida das populações atingidas.

3.4 Violência

A violência⁴⁵ é outro fator que força muitas pessoas a se deslocar. Em 2016, o Brasil registrou mais de 61 mil homicídios, uma média de sete assassinatos por hora. A violência criminal é frequentemente mencionada como uma das principais razões pela qual as pessoas migram, inclusive para outros países. Ainda assim, pouco se sabe sobre a quantidade de pessoas que são obrigadas a se mudar devido a crimes violentos. Embora haja evidências crescentes de que famílias inteiras são rotineiramente expulsas de suas moradias em função da atuação de gangues e milícias, não existem mecanismos para notificação e registro desta dinâmica. Muitos dos que vivem em contextos urbanos e são forçados a fugir obedecem à “lei do silêncio”, temendo retaliação, caso falem abertamente sobre violações sofridas.

Nos espaços rurais, por sua vez, os deslocamentos são provocados por dinâmicas distintas às das áreas urbanas. Embora a violência no campo seja expressa de diferentes maneiras, incluindo por meio de expulsões e despejos, ou seja, do deslocamento forçado, a raiz dos conflitos rurais é única: o acesso à terra.⁴⁶

40 O Movimento dos Atingidos por Barragens estima que apenas 30% das famílias atingidas é oficialmente reconhecida como tal, e, portanto, recebem compensações financeiras pelos danos causados. GVces 2017a apud MAB, 2004.

41 GVces, 2017.

42 Idem.

43 MUGGAH; FOLLY, 2017.

44 GVces, 2017b.

45 Lembra-se que não foram encontrados dados quantitativos sobre pessoas deslocadas em contextos urbanos, sendo, portanto, adotada apenas uma abordagem qualitativa baseada em entrevistas.

46 CPT, 2015.



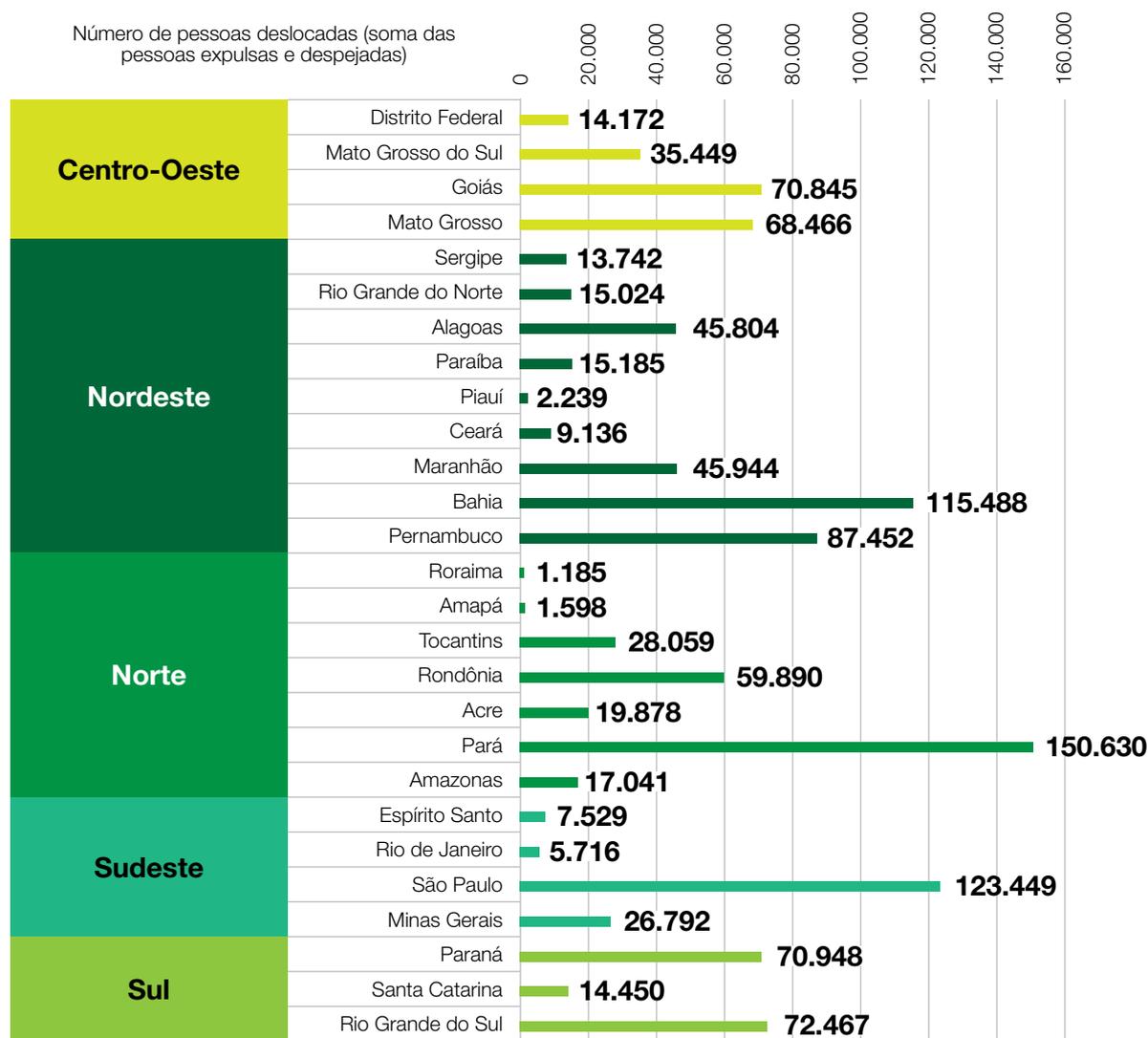
helicóptero sobrevoa a favela da Rocinha, no Rio de Janeiro. Crédito: Fernando Frazão/Agência Brasil (CC BY 2.0)

A elevada concentração fundiária, agravada pela expansão do agronegócio e o cultivo da monocultura, inclusive da soja, cana de açúcar e gado, além do avanço das mineradoras e grandes projetos de construção de barragens, culminam em sérias violações de direitos nos espaços rurais. Os povos indígenas, comunidades quilombolas, pescadores artesanais, extrativistas e outras comunidades tradicionais são desproporcionalmente afetados,⁴⁷ uma vez que sua subsistência e a manutenção de seus costumes e tradições dependem do contato com a terra e o meio ambiente. Por consequência, o deslocamento forçado no campo através de expulsões e despejos pode representar a eliminação total do modo de vida dos atingidos.

No Brasil, desde 2000, 1.138.578 pessoas foram forçadas a deixar a terra onde viviam em decorrência de conflitos rurais, incluindo ações de resistência e enfrentamento pela posse e uso de terras e o acesso a recursos naturais. Conforme ilustrado no gráfico a seguir, os números deixam claro que, ao longo dos anos, a violência associada aos conflitos no campo se mantiveram elevados.

47 Idem.

Gráfico 12. Distribuição geográfica do deslocamento provocado por violência rural no Brasil



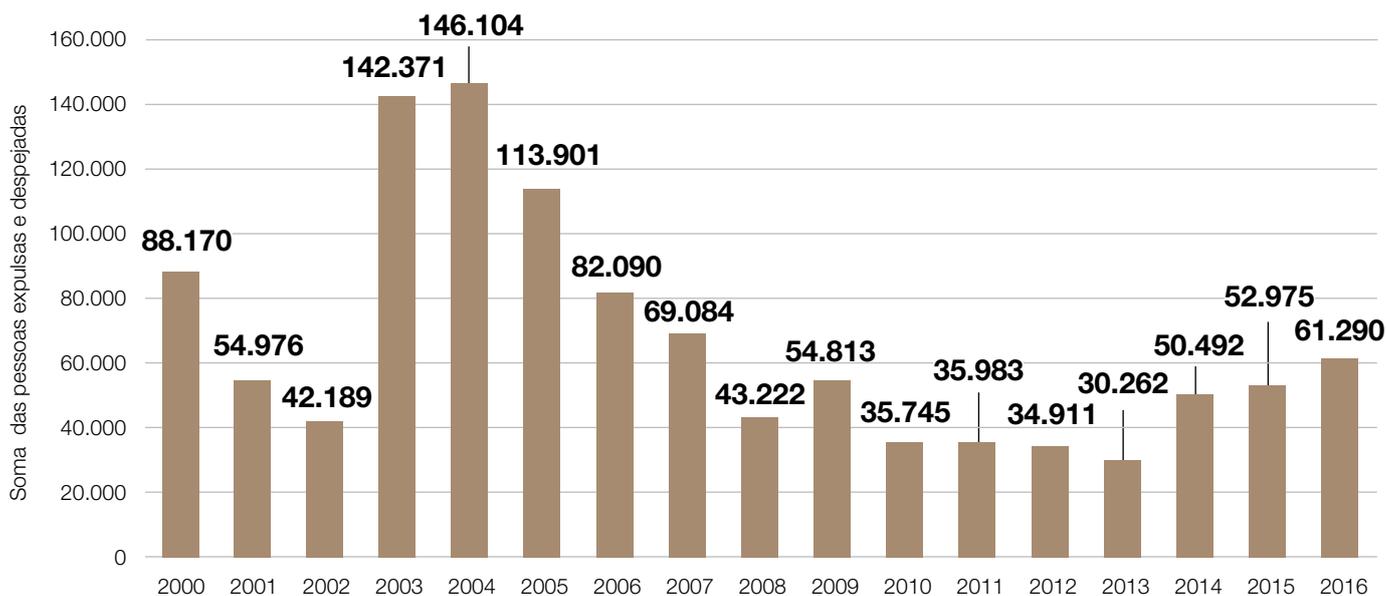
Fonte: Relatório anual sobre conflitos no campo da CPT, análise Instituto Igarapé

No que tange à migração forçada, o ano de 2014 ficou marcado pelo maior número de deslocados - expulsos ou despejados - em função de conflitos por terra, desde que se há registro. A alta recorrência de deslocamento forçado no campo possui uma série de fatores, inclusive o avanço do agronegócio, como a produção de soja, a atividade pecuária e o setor madeireiro.⁴⁸

O gráfico a seguir ilustra que, nos últimos 17 anos, três estados com o maior número de deslocados em função de violência nos espaços rurais foram os estados do Pará (150.630 pessoas deslocadas), São Paulo (123.499) e Bahia (115.488).

48 SILVA, 2013.

Gráfico 13. Distribuição temporal do deslocamento provocado por violência rural no Brasil.



Fonte: Relatório anual sobre conflitos no campo da CPT, análise Instituto Igarapé.

No estado do Pará, os conflitos por terra estão fortemente associados à grilagem, ou seja, à falsificação de documentos para, ilegalmente, tomar posse de terras de terceiros. No estado de São Paulo, por sua vez, as tensões e conflitos são acirrados devido a condições laborais degradantes de grande parte dos trabalhadores rurais.⁴⁹ Na Bahia, a expansão da agropecuária e, mais recentemente, da produção de soja tem contribuído para o surgimento e manutenção de conflitos nos espaços rurais.⁵⁰

Ao redor do Brasil, também se destacam os conflitos envolvendo comunidades indígenas. As tentativas e ameaças de expulsão e despejo de povos originários são um problema recorrente. Em 2012, por exemplo, a Justiça Federal de Naviraí, no estado Mato Grosso do Sul (MS), emitiu uma ordem de retirada de 170 índios, incluindo 50 crianças, da etnia Guarani-Kaiowá das terras onde viviam e cultivavam cana-de-açúcar, na Fazenda Cambará, município de Iguatemi. Em reação à decisão, os indígenas redigiram uma carta para a Justiça e o Governo brasileiro, na qual se diziam dispostos a morrer coletivamente em prol da manutenção de seu direito de viver às margens do Rio Hovy, em seu território tradicional.⁵¹

O caso dos Guarani-Kaiowá não é isolado. A etnia, uma das mais numerosas do país, é alvo constante de violência. Em 2012, ano da tentativa de expulsão dos índios Guarani-Kaiowá em Iguatemi, cerca de 825 pessoas foram deslocadas - expulsas ou despejadas - de suas terras no MS, número que se somou aos mais de 37 mil deslocados por violência rural desde 2000 naquele Estado, de acordo com dados analisados a partir do relatório anual sobre conflitos no campo da CPT.

49 CPT, 2005.

50 CPT, 2016.

51 EBC, 2012.

Em todo o Brasil, uma média de 67 mil pessoas foram deslocadas - expulsas e despejadas – anualmente, em decorrência de conflitos no campo nos últimos 17 anos, incluindo a demarcação de territórios indígenas e as ações de resistência e enfrentamento pela posse de terra.



Lideranças Guarani-Kaiowá reunidas em Brasília (DF). Crédito: Mídia Ninja (CC BY-NC-SA 2.0).

Cabe destacar que as consequências da violência praticada no âmbito dos conflitos por terra não se restringem ao deslocamento forçado. Todos os anos, milhares de pessoas são ameaçadas de expulsão e despejo e/ou têm seus bens, casas e roças destruídas. A violência letal também é característica das disputas por terras. Entre 2000 e 2016, foram registrados 643 assassinatos no campo, que vitimaram uma diversidade de atores, incluindo trabalhadores sem-terra, indígenas, pescadores, quilombolas, sindicalistas, ribeirinhos, posseiros e pequenos proprietários agrícolas.⁵²

Este cenário deixa claro que o deslocamento forçado no campo se insere em um cenário mais amplo de violência sistemática e violações de direitos. A prevenção da migração forçada nos espaços rurais, assim como os demais tipos de violência, requer a formulação de políticas abrangentes, que levem em consideração as demandas e direitos dos diversos atores envolvidos, tendo como princípio a garantia do direito à terra e à moradia.

⁵² CPT, (2000-2016).

4. Conclusões e recomendações

Apesar da enorme escala do deslocamento interno devido a desastres naturais, projetos de desenvolvimento e violência, o Brasil ainda não desenvolveu uma resposta efetiva ao problema. Não há um órgão público responsável pela coleta de dados e acompanhamento da migração forçada, tampouco políticas públicas a fim de fornecer de modo eficaz proteção e compensações justas aos deslocados.

Atualmente, as competências e recursos ficam espalhados entre diferentes órgãos governamentais com pouca coordenação. Como resultado, as limitadas respostas normativas e práticas são fracas e, muitas vezes, inadequadas.

A falta de uma política coesa para lidar com o deslocamento forçado faz com que, frequentemente, a única maneira de pleitear medidas compensatórias justas às pessoas que foram obrigadas a se deslocarem se dê por meio da tentativa do acesso à justiça.

Para contornar tais desafios, é fundamental que o Brasil estabeleça uma resposta abrangente à crise de deslocamento forçado que assola o país. Um passo importante é a aprovação de uma lei federal que estabeleça uma definição clara de atingidos e os direitos e as modalidades de compensação para assistir pessoas deslocadas por diferentes causas.

Esse marco legal deve, ainda, uniformizar procedimentos, atribuir responsabilidades e estipular uma divisão de tarefas específicas entre diferentes ministérios e demais órgãos governamentais. As leis e normativas criadas precisam, ademais, prever maiores compromissos e atribuições por parte do setor privado, cuja atuação deve ser exigida e efetivamente monitorada pelo poder público.

Os avanços no campo normativo devem vir acompanhados de recursos e políticas públicas voltadas à sua implementação. É recomendável que as autoridades públicas brasileiras estabeleçam um sistema unificado de gerenciamento de dados para monitorar a escala, a evolução e a distribuição do deslocamento forçado em território nacional. Os mecanismos de monitoramento e avaliação também devem possibilitar a sistematização de boas práticas, além de avaliar se medidas compensatórias implementadas estão sendo capazes de recompor plenamente o modo de vida das populações afetadas.

As pessoas atingidas, por sua vez, devem ser empoderadas para negociar indenizações e obter serviços adequados durante processos de realocação e reassentamento. Isso deve ser realizado através da criação de canais formais e institucionalizados de capacitação e participação popular, a exemplo do Conselho Ribeirinho do Reservatório da UHE Belo Monte.

Por fim, é fundamental que as políticas para lidar com o deslocamento forçado sejam abrangentes, integradas e multidimensionais. Os órgãos da área social e de Direitos Humanos precisam estar plenamente envolvidos, de maneira a garantir que necessidades específicas de diferentes grupos populacionais sejam respeitadas. Isso só será possível por meio de uma sensibilização de gestores públicos e da promoção de um diálogo interinstitucional, que inclua também a sociedade civil e que tenha, como prioridade, a garantia dos direitos das pessoas deslocadas.

Referências bibliográficas

- ACNUR (2016). *Global Trends: forced displacement in 2016*. Genebra: Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. Disponível em: <<http://www.unhcr.org/5943e8a34.pdf>> Acesso em: 10 dez. 2017.
- ALMEIDA, G.E.P. (2015). *A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil: os desastres como problema político*. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/sicp/wp-content/uploads/2015/09/ALMEIDA-Paula-Em%C3%ADlia-G.-A-Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Prote%C3%A7%C3%A3o-e-Defesa-Civil-desastres-como-um-problema-pol%C3%ADtico.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2018.
- ANCOP (2011). *Megaeventos e Violações de Direitos Humanos no Brasil*. Articulação Nacional dos Comitês Populares da Copa. Disponível em: <<https://apublica.org/wp-content/uploads/2012/01/DossieViolacoesCopa.pdf>>. Acesso em: 05 dez. 2018.
- CMB (2000). *Barragens e Desenvolvimento: Um Novo Modelo para Tomada de Decisões*. Londres: Comissão Mundial de Barragens. Disponível em: <https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/41/cmb_sumario.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2018.
- CPT (2000-2016). *Assassinatos no campo*. Comissão Pastoral da Terra. Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/category/5-assassinatos?Itemid=-1>>. Acesso: 05 dez. 2017.
- CPT (2004). *Conflitos no Campo Brasil 2004*. Comissão Pastoral da Terra. Disponível em: <https://cptnacional.org.br/component/jdownloads/send/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/246-conflitos-no-campo-brasil-2004>. Acesso em: 05 dez. 2017.
- CPT (2015). *Conflitos no Campo Brasil 2014*. Comissão Pastoral da Terra. Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/send/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/2392-conflitos-no-campo-brasil-2014>>. Acesso em: 05 dez. 2017.
- CPT (2016). *Conflitos no Campo Brasil 2015*. Comissão Pastoral da Terra. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/send/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14019-conflitos-no-campo-brasil-2015?option=com_jdownloads>. Acesso em: 05 dez. 2017.
- CPCO (2013). *Megaeventos e Violações dos Direitos Humanos no Rio de Janeiro*. Comitê Popular da Copa e Olimpíadas no Rio de Janeiro. Disponível em: <https://comitepopulario.files.wordpress.com/2013/05/dossie_comitepopularcoparj_2013.pdf>. Acesso em: 05 dez. 2017.
- CPCO (2014). *Megaeventos e Violações dos Direitos Humanos no Rio de Janeiro*. Comitê Popular da Copa e Olimpíadas no Rio de Janeiro. Disponível em: <https://comitepopulario.files.wordpress.com/2014/06/dossiecomiterio2014_web.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2017.
- DOMINGUES, R. C.; SANTOS, M. O. S.; GURGEL, I. G. D. (2014). *A vulneração socioambiental advinda do complexo industrial portuário de Suape: a perspectiva dos moradores da Ilha da Tatuoca*. Ipojoca: Templus. Disponível em: <<http://www.tempusactas.unb.br/index.php/tempus/article/view/1513>>. Acesso em: 05 dez. 2017>.
- EBC (2012). *Resistência Guarani-Kaiowá no Mato Grosso do Sul marca 2012*. Disponível em: <<http://www.ebc.com.br/noticias/retrospectiva-2012/2012/12/resistencia-indigena-no-mato-grosso-do-sul-marca-2012>>. Acesso em: 10 jan. 2018.

ESTADÃO (2017). *Desastres naturais custaram ao Brasil 182 bilhões em 20 anos*. São Paulo: Estadão. Disponível em: <<http://sustentabilidade.estadao.com.br/blogs/ambiente-se/desastres-naturais-custaram-ao-brasil-r-182-bi-em-20-anos/>>. Acesso em: 10 jan. 2018.

FERRIE, J. (2018). *Mudanças Climáticas e Migração em Massa: uma Crescente Ameaça à Segurança Global*. In: JUBILUT et al. *Refugiados Ambientais*. Boa Vista: Universidade Federal de Roraima, p. 568.

GVCES (2015). *Mapa dos Caminhos: Deslocamentos no meio rural*. São Paulo: Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas. Disponível em: <<http://indicadoresdebelomonte.eco.br/attachments/7721392dba41863cb09a5504688f77fe2370d7cc/store/e1c9f56e10a3124b0f179a38412a5aadbd79f19a92899034e12b1d3af288/Mapa+dos+Caminhos+Deslocamentos.pdf>>. Acesso: 10 jan. 2018.

GVCES (2017a). *Grandes Obras na Amazônia: aprendizados e diretrizes*. In: Revista Deslocamentos Compulsórios. São Paulo: Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas. Disponível em: <<http://diretrizes-grandesobras.gvces.com.br/2017/08/07/gt-deslocamentos-compulsorios/>>. Acesso em: 10 jan. 2018.

GVCES (2017b). *Iniciativa Grandes Obras na Amazônia: Relato de Reunião de Trabalho*. São Paulo: Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas. Disponível em: <http://diretrizes-grandesobras.gvces.com.br/wp-content/uploads/2017/08/Relato_Deslocamentos_27set2017.pdf>. Acesso em: 05 fev. 2018

HOMA PUBLICA (2016). Revista Internacional de Direitos Humanos e Empresa, v.1, n.1. Disponível em: <<http://homacdhe.com/journal/wp-content/uploads/sites/3/2017/05/9-DIREITOS-DAS-CRIAN%C3%87AS-CONTROLE-SOCIAL-E-PR%C3%81TICAS.pdf>>. Acesso: 10 jan. 2018.

IBGE (2013). *Pesquisa de Informações Básicas Municipais: perfil dos municípios brasileiros*. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Perfil_Municipios/2013/munic2013.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2018.

IDMC (2015). *Disaster-related displacement risk: measuring the risk and addressing its drivers*. Genebra: Internal Displacement Monitoring Centre, Norwegian Refugee Council. Disponível em: <<http://www.internal-displacement.org/assets/publications/2015/20150312-global-disaster-related-displacement-risk-en.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2018.

IPEA. *Atlas da Violência 2017*. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Aplicada. Disponível em: <http://ipea.gov.br/portal/images/170602_atlas_da_violencia_2017.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2018.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (2012). *Política Nacional de Proteção e Defesa Civil: PNPDEC*. Brasília: Ministério da Integração Nacional. Disponível em: <<http://www.mi.gov.br/defesa-civil/npnpec>>. Acesso em: 05 fev. 2018.

MUGGAH, R. (2015). *The invisible displaced: a unified conceptualization of Population Displacement in Brazil*. Londres: Journal of Refugee Studies, Oxford University Press.

MUGGAH, R. (2017). *The shifting frontiers of displacement in Latin America*. In: PHILLIPE, B. *Migration and Security*. Reino Unido: Elgar.

MUGGAH, R.; FOLLY, M. (2017). *O lado sombrio do desenvolvimento brasileiro*. Nexo jornal. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/ensaio/2017/O-lado-obscur-o-do-modelo-de-desenvolvimento-brasileiro>>. Acesso em: 10 jan. 2018.

O GLOBO (2017). *Moradores se mudam de favelas conflagradas, em êxodo que cresce no Rio*. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/moradores-se-mudam-de-favelas-conflagradas-em-exodo-que-cresce-no-rio-2134041>>. Acesso em: 10 jan. 2018.

O GLOBO (2018). *Sete anos após tragédia, Região Serrana tem 172 mil pessoas em áreas de risco*. Rio de Janeiro: O Globo. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/sete-anos-apos-tragedia-regiao-serrana-tem-172-mil-pessoas-em-areas-de-risco-22275414>>. Acesso em: 10 jan. 2018.

SANTOS JUNIOR, O. et al (2015). *Brasil: Os impactos da Copa do Mundo 2014 e das Olimpíadas 2016*. Rio de Janeiro: Observatório das Metrôpoles. Disponível em: <http://www.zora.uzh.ch/id/eprint/114988/1/2015_GaffneyC_livro_megaeventos_2015.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2018.

SILVA, C. A. F. (2012). Dilemas e Impasses da Resistência ao Agronegócio no Cerrado. Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

SITAWI (2016). *Controvérsias ASG 2016: uma análise dos fatos controversos de 100 empresas brasileiras em questões ambientais, sociais e de governança*. Rio de Janeiro: Sitawi finanças do bem. Disponível em: <<https://www.sitawi.net/wp-content/uploads/2017/05/Controversias-ASG-2016.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2018>.

UFSC-CEPED (2013). *Atlas Brasileiro de Desastres Naturais 1991 a 2012: 2ª edição revisada e ampliada*. Florianópolis: CEPED-UFSC.

UFSC-CEPED (2015). *Curso de Capacitação para Usuários do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID): módulos de Registro e de Reconhecimento*. Florianópolis: CEPED-UFSC.

Outras publicações do Instituto Igarapé

ARTIGOS ESTRATÉGICOS

ARTIGO ESTRATÉGICO 28 - Salas de Consumo de Drogas: situando o debate no Brasil
Rafael Tobias de Freitas Alloni e Luiz Guilherme Mendes de Paiva
(Outubro 2017)

ARTIGO ESTRATÉGICO 27 - Situações extraordinárias: a entrada de mulheres na linha de frente das Forças Armadas brasileiras
Renata Avelar Giannini, Maiara Folly e Mariana Fonseca Lima
(Agosto 2017)

ARTIGO ESTRATÉGICO 26 - A percepção de crianças e adolescentes sobre a segurança e a violência: a aplicação do Índice de Segurança da Criança em uma escola
Renata Avelar Giannini, Maiara Folly, Monica de Cassia Nehrebeck e Willian Vinícius Silva
(Junho 2017)

ARTIGO ESTRATÉGICO 25 - O Brasil e o Marco Civil da Internet. O Estado da Governança Digital Brasileira
Daniel Arnaudo
(Abril 2017)

ARTIGO ESTRATÉGICO 24 - Confiança em desenvolvimento: o Brasil e os projetos de impacto rápido
Eduarda Hamann, Henrique Garbino e Maiara Folly
(Abril 2017)

ARTIGO ESTRATÉGICO 23 - Controlando el territorio y construyendo seguridad y justicia en el posconflicto colombiano. Edición especial de los Diálogos por la Seguridad Ciudadana
(Dezembro 2016)

ARTIGO ESTRATÉGICO 22 - Durões contra os fracos; fracos frente aos durões: as leis de drogas e a prática da ação policial
Juan Carlos Garzón Vergara
(Outubro 2016)

ARTIGO ESTRATÉGICO 21 - Infância e Segurança: um estudo sobre a percepção da violência por crianças e adolescentes do Complexo do Muquiço, Rio de Janeiro
Renata A. Giannini, Maiara Folly, Victor Ladeira, Andressa Werneck e Renata Siqueira
(Julho 2016)

ARTIGO ESTRATÉGICO 20 - Making Cities Safer: Citizen Security Innovations from Latin America
Robert Muggah, Ilona Szabo de Carvalho, Nathalie Alvarado, Lina Marmolejo e Ruddy Wang
(Junho 2016)

ARTIGO ESTRATÉGICO 19 - Construindo Planos Nacionais de Ação eficazes: coletânea de boas práticas
Renata A. Giannini
(Março 2016)

ARTIGO ESTRATÉGICO 18 - “When Kids Call the Shots” Children’s perceptions on violence in Recife, Brazil, as per the ‘Child Security Index’

Helen Moestue, Katherine Aguirre e Renata A. Giannini
(Dezembro 2015)

ARTIGO ESTRATÉGICO 17 - Where is Latin America? Reflections on Peace, Security, Justice and Governance in the Post-2015 Sustainable Development Agenda

Renata A. Giannini
(Outubro 2015)

ARTIGO ESTRATÉGICO 16 - Políticas de Drogas no Brasil: A Mudança já Começou

Ilona Szabó de Carvalho e Ana Paula Pellegrino
(Março 2015)

ARTIGO ESTRATÉGICO 15 - Nuevos retos y nuevas concepciones de la seguridad en México

Edición especial de los Diálogos por la Seguridad Ciudadana
(Março 2015)

ARTIGO ESTRATÉGICO 14 - A ‘Third Umpire’ for Policing in South Africa – Applying Body Cameras in the Western Cape

David Bruce e Sean Tait
(Março 2015)

ARTIGO ESTRATÉGICO 13 - Brazil and Haiti: Reflections on 10 Years of Peacekeeping and the Future of Post-2016 Cooperation

Eduarda Passarelli Hamann (org.)
(Janeiro 2015)

ARTIGO ESTRATÉGICO 12 - Measurement Matters: Designing New Metrics for a Drug Policy that Works

Robert Muggah, Katherine Aguirre e Ilona Szabó de Carvalho
(Janeiro 2015)

ARTIGO ESTRATÉGICO 11- Desconstruindo a segurança cibernética no Brasil: ameaças e respostas

Gustavo Diniz, Robert Muggah e Misha Glenny
(Dezembro de 2014)

ARTIGO ESTRATÉGICO 10 - Expansão Digital: como as novas tecnologias podem prevenir a violência contra crianças nos países do hemisfério sul

Helen Mostue e Robert Muggah
(Novembro 2014)

ARTIGO ESTRATÉGICO 9 - Promover Gênero e Consolidar a Paz: A Experiência Brasileira

Renata A. Giannini
(Setembro 2014)

ARTIGO ESTRATÉGICO 8 - Tornando as Cidades Brasileiras mais Seguras: Edição Especial dos Diálogos de Segurança Cidadã

Michele dos Ramos, Robert Muggah, José Luiz Ratton, Clarissa Galvão, Michelle Fernandez, Claudio Beato, Andréa Maria Silveira, Melina Ingrid Risso e Robson Rodrigues.
(Julho 2014)

ARTIGO ESTRATÉGICO 7 - Changes in the Neighborhood: Reviewing Citizen Security Cooperation in Latin America

Robert Muggah e Ilona Szabó de Carvalho

(Março 2014)

ARTIGO ESTRATÉGICO 6 - Prevenindo a violência na América Latina por meio de novas tecnologias

Robert Muggah e Gustavo Diniz

(Janeiro 2014)

ARTIGO ESTRATÉGICO 5 - Protegendo as Fronteiras: o Brasil e sua estratégia "América do Sul como prioridade" contra o crime organizado transnacional

Robert Muggah e Gustavo Diniz

(Outubro 2013)

ARTIGO ESTRATÉGICO 4 - To Save Succeeding Generations: UN Security Council Reform and the Protection of Civilians

Conor Foley

(Agosto 2013)

ARTIGO ESTRATÉGICO 3 - Momento Oportuno: Revisão da Capacidade Brasileira para Desdobrar Especialistas Cíveis em Missões Internacionais

Eduarda Passarelli Hamann

(Janeiro 2013)

ARTIGO ESTRATÉGICO 2 - A Fine Balance: Mapping Cyber (in)security in Latin America

Gustavo Diniz e Robert Muggah

(Junho 2012)

ARTIGO ESTRATÉGICO 1- Mecanismos Nacionais de Recrutamento, Preparo e Emprego de Especialistas Cíveis em Missões Internacionais

Eduarda Passarelli Hamann

(Maio 2012)

NOTAS ESTRATÉGICAS

NOTA ESTRATÉGICA 29 - Will Cuba Update its Drug Policy for the Twenty First Century?

Isabella Bellezza-Smull

(Dezembro 2017)

NOTA ESTRATÉGICA 28 - Desafios e Boas práticas para Implementação da Agenda sobre Mulheres, Paz e Segurança

Renata Avelar Giannini e Maiara Folly

(Novembro 2017)

NOTA ESTRATÉGICA 27 - À Margem do Perigo: preparo de civis brasileiros para atuação em países instáveis

Eduarda Passarelli Hamann

(Junho 2017)

NOTA ESTRATÉGICA 26 - Haitian Women's Experiences of Recovery from Hurricane Matthew
Athena Kolbe, Marie Puccio, Sophonie M. Joseph, Robert Muggah e Alison Joersz
(Junho 2017)

NOTA ESTRATÉGICA 25 - The Future of United Nations Peacekeeping Operations from a Brazilian Perspective (implementing the HIPPO report)
Eduarda Hamann and Adriana Erthal Abdenur
(Março 2017)

NOTA ESTRATÉGICA 24 - Em Busca da Igualdade de Gênero: boas práticas para a implementação da agenda sobre mulheres, paz e segurança
Maiara Folly e Renata Avelar Giannini
(Março 2017)

NOTA ESTRATÉGICA 23 - Filling the accountability gap: principles and practices for implementing body cameras for law enforcement
Robert Muggah, Emile Badran, Bruno Siqueira e Justin Kosslyn
(Novembro 2016)

NOTA ESTRATÉGICA 22 - Latin American Dialogue on International Peace and Security
Reviewing the prospects for peace operations, peacebuilding and women, peace and security
(Maio 2016)

NOTA ESTRATÉGICA 21 - Assessing Haiti's Electoral Legitimacy Crisis – Results of a 2016 Survey
Athena R. Kolbe e Robert Muggah
(Fevereiro 2016)

NOTA ESTRATÉGICA 20 - Impact of Perceived Electoral Fraud on Haitian Voter's Beliefs about Democracy
Athena R. Kolbe, Nicole I. Cesnales, Marie N. Puccio e Robert Muggah
(Novembro 2015)

NOTA ESTRATÉGICA 19 - A Força de uma Trajetória: O Brasil e as operações de paz da ONU (1948-2015)
Eduarda Passarelli Hamann
(Outubro 2015)

NOTA ESTRATÉGICA 18 - Implementing UNSC Resolution 1325 in Brazil: surmounting challenges and promoting equality
Renata A. Giannini, Mariana Lima e Pérola Pereira
(Outubro 2015)

NOTA ESTRATÉGICA 17 - A Reforma do Conselho de Segurança da ONU: visão de mundo e narrativas do Brasil
Eduarda Passarelli Hamann
(Maio 2015)

NOTA ESTRATÉGICA 16 - Break Your Bones: mortality and morbidity associated with Haiti's Chikungunya epidemic
Athena R. Kolbe, Augusta Herman e Robert Muggah (Julho 2014)

NOTA ESTRATÉGICA 15 - New Technologies for Improving Old Public Security Challenges in Nairobi
Mads Frilander, Jamie Lundine, David Kutalek e Luchetu Likaka
(Junho 2014)

NOTA ESTRATÉGICA 14 - O Despertar da América Latina: uma revisão do novo debate sobre política de drogas
Ilona Szabó de Carvalho
(Fevereiro 2014)

NOTA ESTRATÉGICA 13 - The Changing Face of Technology Use in Pacified Communities
Graham Denyer Willis, Robert Muggah, Justin Kosslyn e Felipe Leusin
(Fevereiro 2014)

NOTA ESTRATÉGICA 12 - A Inserção de Cíveis Brasileiros no Sistema ONU: oportunidades e desafios
Renata Avelar Giannini
(Janeiro 2014)

NOTA ESTRATÉGICA 11 - A Diáspora Criminal: o alastramento transnacional do crime organizado e as medidas para conter sua expansão
Juan Carlos Garzón Vergara
(Novembro 2013)

NOTA ESTRATÉGICA 10 - Smarter Policing: tracking the influence of new information technology in Rio de Janeiro
Graham Denyer Willis, Robert Muggah, Justin Kosslyn e Felipe Leusin
(Novembro 2013)

NOTA ESTRATÉGICA 9 - Is Tourism Haiti's Magic Bullet? An Empirical Treatment of Haiti's Tourism Potential
Athena R. Kolbe, Keely Brookes and Robert Muggah (Junho 2013)

NOTA ESTRATÉGICA 8 - Violencia, Drogas y Armas ¿Otro Futuro Posible?
Ilona Szabó de Carvalho, Juan Carlos Garzón e Robert Muggah
(Julho 2013)

NOTA ESTRATÉGICA 7 - A Promoção Da Paz No Contexto Pós-2015: o papel das potências emergentes
Robert Muggah, Ivan Campbell, Eduarda Hamann, Gustavo Diniz e Marina Motta
(Fevereiro 2013)

NOTA ESTRATÉGICA 6 - After the Storm: Haiti's coming food crisis
Athena Kolbe, Marie Puccio e Robert Muggah
(Dezembro 2012)

NOTA ESTRATÉGICA 5 - Brazil's Experience in Unstable Settings
Eduarda Passarelli Hamann e Iara Costa Leite
(Novembro 2012)

NOTA ESTRATÉGICA 4 - Cooperação Técnica Brasileira
Iara Costa Leite e Eduarda Passarelli Hamann
(Setembro 2012)

NOTA ESTRATÉGICA 3 - A Experiência do Brasil em Contextos Instáveis

Eduarda Passarelli Hamann e Iara Costa Leite

(Agosto 2012)

NOTA ESTRATÉGICA 2 - The Economic Costs of Violent Crime in Urban Haiti (Aug 2011 - Jul 2012)

Athena R. Kolbe, Robert Muggah e Marie N. Puccio

(Agosto 2012)

NOTA ESTRATÉGICA 1 - Haiti's Urban Crime Wave? Results from Monthly Households Surveys

(Aug 2011 - Feb 2012)

Athena R. Kolbe e Robert Muggah

(Março 2012)



INSTITUTO IGARAPÉ

a think and do tank

O Instituto Igarapé é um think and do tank independente, dedicado às agendas da segurança, da justiça e do desenvolvimento. Seu objetivo é propor soluções inovadoras a desafios sociais complexos, por meio de pesquisas, novas tecnologias, influência em políticas públicas e articulação. O Instituto atualmente trabalha com cinco macrotemas: (i) política sobre drogas nacional e global; (ii) segurança cidadã; (iii) cidades seguras; (iv) consolidação da paz; e (v) segurança cibernética. O Instituto Igarapé tem sede no Rio de Janeiro, com representação em Bogotá, Cidade do México, Lisboa e outras partes do mundo.

Instituto Igarapé

Rua Miranda Valverde, 64

Botafogo, Rio de Janeiro – RJ – Brasil - 22281-000

Tel/Fax: +55 (21) 3496-2114

contato@igarape.org.br

facebook.com/institutoigarape

twitter.com/igarape_org

www.igarape.org.br



INSTITUTO IGARAPÉ

a think and do tank

Rua Miranda Valverde, 64
Botafogo, Rio de Janeiro – RJ – Brasil - 22281-000
Tel/Fax: +55 (21) 3496-2114
contato@igarape.org.br
[facebook.com/institutoigarape](https://www.facebook.com/institutoigarape)
twitter.com/igarape_org

www.igarape.org.br